



Degeo
Departamento de
Geografia



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Geografia
Bacharelado

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
CURSO DE GEOGRAFIA BACHARELADO

VANDERSON VIANA RODRIGUES

**“UMA GEOGRAFIA DO PARQUE E UM PARQUE DE CONFLITOS”:
CONCESSÃO E CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS NO PARQUE
NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES - PNLM**

São Luís - MA
2024

VANDERSON VIANA RODRIGUES

**“UMA GEOGRAFIA DO PARQUE E UM PARQUE DE CONFLITOS”:
CONCESSÃO E CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS NO PARQUE
NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES - PNLN**

Monografia apresentado ao Curso de Geografia
Bacharelado da Universidade Estadual do
Maranhão - UEMA como requisito para
elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso.

Orientação do Prof. Dr. Ademir Terra

São Luís - MA
2024

Rodrigues, Vanderson Viana

Uma geografia do parque e um parque de conflitos: concessão e conflitos socioterritoriais no Parque Nacional dos Lenções Maranhenses - PNLN. / Vanderson Viana Rodrigues. – São Luís, MA, 2024.

62 f

Monografia (Graduação em Geografia Bacharelado) - Universidade Estadual do Maranhão, 2024.

Orientador: Prof. Dr. Ademir Terra

Elaborado por Cássia Diniz - CRB 13/910

VANDERSON VIANA RODRIGUES

**“UMA GEOGRAFIA DO PARQUE E UM PARQUE DE CONFLITOS”:
CONCESSÃO E CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS NO PARQUE NACIONAL
DOS LENÇÓIS MARANHENSES - PNLM**

Monografia apresentada ao curso de Geografia
Bacharelado da Universidade Estadual do
Maranhão – UEMA para a obtenção do grau de
Bacharelado em Geografia.

Aprovada em: 14 / 08 / 2024

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **ADEMIR TERRA**
Data: 20/08/2024 09:15:05-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Orientador

Prof. Dr. Ademir Terra

Pós-Graduação em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço
Universidade Estadual do Maranhão
(UEMA/CECEN/DEGEO)

Documento assinado digitalmente
 **HERMENEILCE WASTI AIRES PEREIRA CUNHA**
Data: 21/08/2024 16:12:11-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Hermeneilce Wasti Aires Pereira Cunha

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Maranhão
(SECTI/UEMA/CECEN/DEGEO)

Documento assinado digitalmente
 **JOSE SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR**
Data: 21/08/2024 18:34:02-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior

Pós-Graduação em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço
Universidade Estadual do Maranhão
(UEMA/CECEN/DEGEO)

AGRADECIMENTOS

Expresso minha profunda gratidão a Deus, o constante companheiro que tem caminhado ao meu lado em todos os momentos da minha jornada. Ele é meu pai divino, a força que tem assegurado a realização dos meus objetivos e metas. Sua presença tem sido o alicerce sólido que sustenta minhas batalhas e desafios, proporcionando a força necessária para perseverar nas intrincadas trilhas da academia.

Além disso, reconheço com profundo apreço o papel essencial de Deus na preservação da minha saúde mental. Em meio às vicissitudes da vida acadêmica, onde as trilhas muitas vezes se mostram tortuosas, Sua presença tem sido o porto seguro que me impede de desistir. Seu apoio constante é um farol que ilumina os dias mais sombrios, incentivando-me a persistir, acreditar e superar os desafios que surgem.

À minha mãe, Soneide Viana Rodrigues, mais do que uma guerreira, uma fonte diária de inspiração e força diante dos desafios cotidianos, gratidão a cada ensinamento que moldou meu caráter. À minha irmã, Vanielly Viana Rodrigues Vieira, companheira de sonhos desde o curso de enfermagem, graduação até os planos futuros, a minha irmã, meu muitíssimo obrigado pela atenção, carinho e companheirismo. Ao meu sobrinho Valentin Rodrigues Vieira, fonte inesgotável de alegria e paz em todos os momentos.

Ao amigo e professor Doutor Ademir Terra, meu orientador, minha gratidão por acreditar em mim desde o início da jornada acadêmica, pela confiança, amizade e inspiração na educação e ciência geográfica. Agradeço pela dedicação à pesquisa e produção científica sobre a questão agrária no estado do Maranhão.

Agradeço imensamente a Luíz Otávio pelo companheirismo e pela atenção de todos os dias. Seu carinho alegrou e ainda alegra todos os meus dias, dos calmos aos mais agitados, até nos mais sufocantes. Entre a escrita e o trabalho, você me arrancou sorrisos e me acolheu com palavras. A você, o meu mais doce obrigado!

À minha família, em especial aos patriarcas vó Angelita e vô Zezé, inspirações de luta camponesa e migração do Agreste Pernambucano aos vales do Rio Munin no Norte Maranhense, obrigado pela história de resistência.

Minha profunda gratidão às minhas queridas tias Vânia e Vitória, bem como aos meus estimados tios Vanderley, Valter e Valmir. Suas presenças e apoio foram fundamentais ao longo da jornada marcada por desafios e adversidades enfrentados pela família Rodrigues. Agradeço por sua notável trajetória e pela resiliência demonstrada diante dos dias difíceis e obscuros que atravessamos juntos.

Além disso, não posso deixar de mencionar a importância especial de minhas primas e primos – Rayanne, Dayanne, Victor, Vinícius e Neto. A união e o suporte entre nós têm sido elementos valiosos que fortaleceram os laços familiares. Juntos, enfrentamos as vicissitudes da vida e compartilhamos momentos de alegria e superação. Agradeço sinceramente a cada um de vocês por contribuir para a construção de uma história familiar cheia de significado e resiliência.

Expresso minha sincera gratidão à Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão (FUNAC), em especial à presidente e amiga Sorimar Sabóia, pelo apoio constante. Agradeço também ao chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas (ASPLAN/FUNAC), Nikson Daniel Souza da Silva, por sua generosa disponibilidade em várias ocasiões, fornecendo-me sua atenção valiosa para auxiliar-me.

À equipe da ASPLAN, incluindo os assessores Herbeth Brito, Samyra Ribeiro e a ex-assessora Ana Patrícia Rodrigues, expresso minha gratidão pela paciência e pelo companheirismo demonstrados ao longo desses últimos três anos. Seja no trabalho remoto ou

presencial, nos serviços prestados a esta fundação que tão generosamente me acolheu, a colaboração e o apoio de vocês foram fundamentais.

Não posso deixar de agradecer às secretárias da ASPLAN, Raimunda Nonato (dona Cleia) e Aldenice Melo, pela paciência, carinho e alegria que proporcionaram em todos os dias na fundação. Cada um de vocês contribuiu significativamente para tornar minha experiência de pesquisa e trabalho na FUNAC enriquecedora e gratificante.

Meus sinceros agradecimentos à UEMA pelo ambiente inspirador de estudo e aprendizado proporcionado durante minha jornada acadêmica. Agradeço à instituição pela dedicação ao desenvolvimento do conhecimento, à excelência acadêmica e pela criação de um ambiente que estimula o aprendizado e a pesquisa.

Agradecimentos à amiga Marly Morais, que esteve ao meu lado durante a minha jornada e em inúmeros desafios já superados até aqui.

À amizade de Wilane Ferreira, Lyandra Rabelo, Filipe Rabelo, Kerlyane Santos e Luiz Davi, agradeço, companheiros de trajetos e trajetórias. A presença de vocês significou não apenas amizades sólidas, mas também oportunidades de me envolver em extensas discussões sobre a política e a questão agrária no Maranhão. Com vocês, compartilhei momentos enriquecedores de aprendizado, enfrentando juntos tanto os desafios quanto as alegrias da vida.

Agradeço ao Grupo de Estudos e Pesquisas Sobre a Questão Agrária e Movimentos Sociais do Campo - GEPQAM/UEMA/CNPQ, a todos os membros e professores vinculados, aos bolsistas e pesquisadores que contribuíram em minha trajetória e construção da pesquisa desta tese, meu muito obrigado.

A todos que contribuíram para as pesquisas fundamentais deste Trabalho de Conclusão de Curso, incluindo os funcionários da CPT, STTR, Igreja Católica e SEDIHPOP, meu carinho, respeito e dedicação. Aos camponeses do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e a todos os demais que compõem esse trabalho no estado do Maranhão, agradeço por permitirem serem retratados em suas lutas. Vocês são a força vital do território, e sem vocês, nada seria possível.

A quem não mencionei, mas desempenhou papel crucial nesta jornada, meu profundo agradecimento. Certamente, tiveram impacto determinante nesta fase da minha vida.

“UMA GEOGRAFIA DO PARQUE E UM PARQUE DE CONFLITOS”: CONCESSÃO E CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS NO PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES - PNLM

RESUMO

O projeto proposto buscou uma análise crítica da tentativa de concessão do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (PNLM) à iniciativa privada, explorando os conflitos socioterritoriais entre a gestão atual e as comunidades camponesas diante da expansão do turismo na região. Inspirado na criação do modelo norte-americano de *Yellowstone*, o PNLM representa um dilema paradigmático, promovendo uma divisão entre sociedade e natureza ao excluir populações humanas de seu interior. Os conflitos têm raízes na criação das primeiras áreas protegidas, que priorizavam a preservação da natureza em detrimento das necessidades de subsistência das comunidades locais. A proposta de concessão do PNLM reflete a imposição de novas territorialidades em prol de interesses econômicos, especialmente ligados ao turismo, em confronto com as comunidades camponesas que historicamente habitam a área. A pesquisa emprega o materialismo histórico e dialético como método, combinando pesquisa bibliográfica e trabalho de campo. O estudo se justifica pela relevância dos conflitos sociais e territoriais decorrentes da tentativa de concessão do PNLM, frequentemente negligenciados pelos órgãos públicos e pela mídia, que enfatizam apenas os lucros do turismo. A pesquisa visou trazer à tona essas questões, destacando os impactos negativos do desenvolvimento turístico desenfreado sobre o meio ambiente e as comunidades locais. Ao adotar uma perspectiva geográfica e sociopolítica, o projeto buscou compreender as relações de poder subjacentes à disputa pelo território, destacando os diferentes modos de vida e de relação com o meio ambiente das comunidades camponesas em contraposição ao modelo de desenvolvimento turístico imposto.

Palavras – Chave: Concessão; Conflitos Socioterritoriais; Comunidades Camponesas.

“UNA GEOGRAFÍA DEL PARQUE Y UN PARQUE DE CONFLICTOS”: CONCESIÓN Y CONFLICTOS SOCIOTERRITORIALES EN EL PARQUE NACIONAL LENÇÓIS MARANHENSES - PNLM

RESUMEN

El proyecto propuesto busca un análisis crítico del intento de otorgar el Parque Nacional Lençóis Maranhenses (PNLM) al sector privado, explorando los conflictos socioterritoriales entre la gestión actual y las comunidades campesinas ante la expansión del turismo en la región. Inspirado en la creación del modelo norteamericano de Yellowstone, el PNLM representa un dilema paradigmático, al promover una división entre sociedad y naturaleza al excluir a las poblaciones humanas de su interior. Los conflictos tienen sus raíces en la creación de las primeras áreas protegidas, que priorizaron la preservación de la naturaleza sobre las necesidades de subsistencia de las comunidades locales. La propuesta de concesión del PNLM refleja la imposición de nuevas territorialidades a favor de intereses económicos, especialmente vinculados al turismo, en confrontación con las comunidades campesinas que históricamente habitan la zona. La investigación utilizará como método el materialismo histórico y dialéctico, combinando la investigación bibliográfica y el trabajo de campo. El estudio se justifica por la relevancia de los conflictos sociales y territoriales derivados del intento de concesión del PNLM, a menudo ignorados por los organismos públicos y los medios de comunicación, que sólo destacan los beneficios del turismo. La investigación tiene como objetivo sacar a la luz estos problemas, destacando los impactos negativos del desarrollo turístico desenfrenado en el medio ambiente y las comunidades locales. Al adoptar una perspectiva geográfica y sociopolítica, el proyecto busca comprender las relaciones de poder que subyacen a la disputa por el territorio, destacando las diferentes formas de vida y relación con el entorno de las comunidades campesinas en contraste con el modelo de desarrollo turístico impuesto.

Palabras clave: Concesión; Conflictos socioterritoriales; Comunidades Campesinas.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. CAMINHOS E TEORIAS DE SUSTENTAÇÃO AO ESTUDO	16
2.1 Campesinato	16
2.2 Território e territorialidades	18
2.3 Comunidades tradicionais	20
3. ENTENDENDO AS MANOBRAS POLÍTICO JURÍDICA CONCESSÃO / PRIVATIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	23
3.1 Primeiro aspecto da legislação de Concessão / Privatização:	24
3.2 Segundo aspecto da legislação de Concessão / Privatização:	24
3.3 Terceiro aspecto da legislação de Concessão / Privatização:	23
3.4 Quarto aspecto da legislação de Concessão / Privatização:	26
4. PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES – PNLM	29
4.1 Do comunitário ao contraditório, o PNLM e seu arcabouço de criação	29
4.2 O município de Barreirinhas como centralidade no PNLM	34
4.3 Conflitos agrário de enfrentamentos socioterritoriais	38
5. O PROJETO DE CONCESSÃO DA GESTÃO DO PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES	45
5.1 Análise conjuntural da investida para as concessões/privatizações do PNLM ...	45
5.2 Panorama analítico dos pontos estratégicos e críticos do projeto de concessão / privatização do PNLM	46
5.3 O que dizem os agentes e camponeses envolvidos no PNLM?	50
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS	56
APÊNDICE	61

1. INTRODUÇÃO

Inspirada no modelo norte-americano de *Yellowstone*, a criação dos Parques Nacionais, hegemonicamente promoveram uma cisão entre sociedade e natureza, uma vez que advogam a exclusão de populações humanas em seu interior, promovendo assim, o surgimento de conflitos não somente paradigmáticos como também pragmáticos, uma vez que as demandas de preservação da natureza, do ponto de vista dos grupos hegemônicos, passaram contrapor às necessidades de sobrevivência dos grupos humanos que habitam estes locais.

estes conflitos têm origens nas bases com as quais foram criadas as primeiras áreas protegidas, já que estas tinham somente a característica de reserva de recursos. Eram desconsideradas as relações e, muitas vezes, a interação, entre as populações e o meio ambiente, mesmo as populações tidas como tradicionais. Na realidade este cenário conflituoso é um desdobramento da então política de áreas naturais legalmente protegidas, inaugurada com a criação do Parque Nacional de Yellowstone, no oeste dos Estados Unidos, em 1872 (Brito, 2008, p. 04).

Visando refletir sobre esta temática, propusemos o presente projeto, “Uma geografia do parque e um parque de conflitos”: concessão e conflitos socioterritoriais no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses - PNLM”, com foco no estudo dos impactos do projeto de concessão da gestão e nos conflitos socioterritoriais existentes atualmente no Parque, cujos habitantes buscam a manutenção de sua territorialidade camponesa, frente às imposições de novas territorializações, que supostamente visa promover a preservação ambiental, mas que prioriza os interesses econômicos de diversos segmentos, com destaque para aqueles ligados ao turismo.

As novas territorialidades são impostas pelas diversas escalas de governo, capitaneadas pela escala federal, que inseriu o PNLM na modalidade de Proteção Integral. “Não basta [...] o Estado, faça algo que seja bom para as populações. Trata-se de compreender que o direito de construir o próprio caminho e não apenas o de receber coisas úteis sob forma de favor, seja do Estado ou de empresas, constitui uma parte essencial dos nossos direitos” (Dowbor, 1999, p. 8).

O PNLM foi inserido no conjunto das Unidades de Conservação Integral, ou seja, o SNUC proíbe a reprodução desses sujeitos no Parque e na zona de amortecimento que (área que se localiza no entorno da UC), cuja finalidade é diminuir ação humana, impondo normas e restrições, esse é o elemento primordial para eclosão dos conflitos socioespaciais nas dependências do Parque, ainda que neste esteja ausente “uma zona intangível, aquela onde os processos naturais são preservados em sua totalidade sem a interferência do homem” (Castro, 2012, p.173).

A esse respeito Acseirad (2004) afirma que os conflitos ambientais têm origem quando, pelo menos, um dos grupos sociais envolvido com o espaço tem as formas de apropriação do meio ameaçadas por impactos indesejáveis, decorrentes das práticas de outros grupos que passam a integrar o território. É o que acontece quando da criação de uma UC, pois novos atores e ações passam a ser agregados ao espaço. O ato de criação de uma UC é por si só limitador das atividades econômicas e culturais das populações residentes na área.

Segundo o Plano de Manejo do Ibama para o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, a proposição para criação do Parque veio com o intuito de preencher lacunas existentes no então sistema de Unidades de Conservação e conservar amostras de toda a diversidade de ecossistemas naturais do país (Carvalho, 2005, p. 77).

O PNLM (Figura 1) localiza-se no litoral leste do Estado do Maranhão, abrangendo os municípios de Primeira Cruz (6,89%), Barreirinhas (44,86%), e o município de Santo Amaro (42,15%), município no qual realizamos a atividade de campo. O Parque foi criado por meio do decreto nº 86.060 de 02 junho de 1981, implantado com base em uma proposta do projeto RADAM-BRASIL com o objetivo de ocupar as brechas existentes no sistema nacional de conservação, mas também como forma de atender as reivindicações da comunidade científica da época do estado do Maranhão.

Figura 1 – Localização Geográfica do Parque Nacional dos Lençóis Maranhense



Fonte: IBGE
Org.: TERRA, 2017

O Parque compreende 155 mil hectares em um perímetro de 270 km, segundo Castro (2012) inalterada até hoje. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico, ao Sul com os municípios de Santo Amaro do Maranhão e Barreirinhas, a Leste com Paulino Neves e a oeste com Primeira Cruz e Santo Amaro do Maranhão. A Unidade Gestora Responsável (UGR) é a representação do ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) no estado do Maranhão.

Essa forma de gestão para Carvalho (2005) apresenta falhas estruturais, pois não agrega os sujeitos (camponeses) que estão entrelaçados a esse território, demonstrando uma abertura do estado as ações do capital sob os territórios locais.

Frágil em seus aspectos administrativos, esse tipo de gestão abre espaço tanto para empresários que realmente desconhecem a legislação quanto para aqueles que se aproveitam desse tipo de falha para gerar um fato consumado, ou seja, desmatar e implantar seus empreendimentos, e apostar na condescendência das autoridades (Carvalho, 2005, p. 146).

Para melhor demonstrar nossa escala de estudo e entendimento sobre a temática da concessão do Parque elaboramos um fluxograma técnico didático com a espacialização temporal dos acontecimentos ligados a proposta de privatização (Figura 2).

Figura 2 - Dinâmica legal da criação do PNLM e da constrição da proposta de concessão



Org.: Rodrigues, 2024.

Destacamos que o recorte aqui estudado é de todo o Parque, ou seja, os três municípios que fazem parte dessa área, acura-se que o mesmo é amplo por se trata da análise do projeto de concessão da gestão do Parque, assim, visto por meios legais e jurídicos e também o arcabouço de conflitos que ocorrem na área. Segundo Grossman (1998, p.24) “Esses investimentos por parte do capital e do Estado no estímulo à inovação tecnológica e intensificação do trabalho são características dos sistemas [...] e afetam diretamente o processo de produção do camponês”.

Os conflitos surgem quando os territórios apropriados por grupos que mantêm diferentes modos de vida e de relação com o meio ambiente entram em confronto com a dominação exercida pelo poder do capital. Nos espaços onde eles ocorrem não estão em disputa unicamente os bens e os serviços ecossistêmicos, mas também as diferentes formas de apropriação dos territórios, assim como a manutenção da cultura, como veremos doravante ao analisarmos tais conflitos no PNLM (Terra, 2017, p. 247).

Nossa análise desse processo conflituoso, pautamo-nos na compreensão e distinção dos principais sujeitos sociais envolvidos dando ênfase aos grupos sociais marginalizados (Little, 2006), os mais afetados pelas relações assimétricas de poder (Zhourri & Oliveira, 2007), e analisando as especulações de legitimação das práticas sociais de apropriação do espaço e seus recursos naturais, para que as interrelações sejam mapeadas e as conexões entre as esferas locais, regionais e nacionais sejam compreendidas.

Nesse sentido nosso trabalho tem como objetivo geral analisar a tentativa de concessão do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses a iniciativa privada e os principais conflitos socioterritoriais que ocorrem entre a gestão atual e as comunidades camponesas frente a expansão do complexo turístico na região.

Como sustentáculo apontamos três objetivos específicos: a) Identificar os conflitos e confrontos decorrentes das políticas desenvolvimentistas que ocorrem no PNLM e seus reflexos na vida dos camponeses locais; b) Analisar o processo de institucionalização do projeto de concessão da gestão do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, bem como a atuação do ICMBio; c) Compreender a dinâmica política que envolve a tentativa de concessão e os conflitos, ou seja, fundamentos desses desarranjos entre sociedade e políticas públicas de cunho territorial. Tal conjunto formula o trilha que garante o alcance do abjetivo geral proposto.

Para alcançar os objetivos, empregamos como método o materialismo histórico e dialético (Netto, 2011), pois este possibilitará analisar como o homem se organiza na produção e reprodução do capital, além do seu caráter histórico (como ele se organiza através dos tempos). No percurso metodológico deste estudo, valemo-nos em um primeiro momento de uma pesquisa de caráter bibliográfico em busca de dados secundários, realizada em livros, periódicos, anais de eventos e projetos, anuários e outros documentos elaborados pelo poder público e as sociedades civis (Pisciotta, 2003).

Em um segundo momento foram realizados trabalhos de campos (Tabela 1), tendo em vista que compreendemos a empiria como importante ferramenta para maior credibilidade da pesquisa, assim, nos trabalhos realizar-se-á entrevistas semiestruturadas (Apêndice), visando o

levantamento de dados quantitativos sobre os conflitos socioterritoriais que emergem entre os camponeses e as ações do estado em razão do avanço do turismo no Parque.

Tabela 1 – Esboço dos trabalhos de campo e coleta dos dados em lócus

Período	Entidades visitadas	Ações de coleta de dados
De 24 a 27 de novembro de 2023. (campo exploratório - realizado em conjunto com os bolsistas de Iniciação Científica do GEPQAM/UEMA/CNPQ) Barreirinhas - MA	Organizações (camponesas)	> Conversa informal; > Coleta de material fotográfico.
	STTR – Barreirinhas	
	Agências públicas	> Conversa informal.
	Prefeitura – Barreirinhas	
	Comunidades	> Realização de conversa; > Visita a áreas de produção e córrego; > Coleta de material fotográfico; > Vivência e imersão na comunidade.
	Atins; Mandacaru; Ponta do Mangue.	
De 26 à 28 de janeiro de 2024 Santo Amaro - MA	Comunidade	> Coleta de material fotográfico; > Vivência e imersão na comunidade.
	Travosa; Betania.	
De 21 à 23 de julho de 2024. (trabalho de campo realizado sobre as normas do Comitê de Ética da UEMA). Número do CAAE: 78155723.1.0000.5554 Barreirinhas - MA ¹	Comunidades	> Realização de conversa; > Visita a áreas de produção e córrego; > Coleta de material fotográfico; > Vivência e imersão na comunidade.
	Atins; Mandacaru; Ponta do Mangue.	

Fonte: Rodrigues, 2024

Sobre a tipologia da pesquisa escolhida para o trabalho, estamos de acordo com Gamboa (1997);

A pesquisa qualitativa rejeita a possibilidade de descoberta de leis sociais e está mais preocupada com a compreensão ou interpretação do fenômeno social, com base nas perspectivas dos atores por meio da participação em suas vidas. (...) o primeiro é a compreensão direta ou a apreensão imediata da ação humana se qualquer interferência consciente sobre a atividade. No segundo nível, que é mais profundo, o pesquisador procura compreender a natureza da atividade em termos de significado que o indivíduo dá a sua ação (Gamboa, 1997, p. 43).

Nestes trabalhos de campo será possível uma maior aproximação com o público alvo o que proporcionará uma visualização da realidade bem como das peculiaridades do recorte espacial proposto. Além das entrevistas realizadas com os camponeses e com lideranças de importantes organizações que atuam na defesa deles no município. Os trabalhos de campo são fundamentais para interpretação das relações em diferentes escalas, sendo para o pesquisador “uma relação dialética de interação, onde, ao mesmo tempo em que o objeto (investigado)

¹ O parecer do Comitê de Ética da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA é encabeçado pelo Professor Doutor Ademir Terra (orientador deste Trabalho de Conclusão de Curso).

reconstrói o sujeito, é também ele (o objeto) construído-reconstruído pelo sujeito” (Suertegaray, 2002, p.103).

Nossa justificativa para a realização do trabalho construiu-se levando em consideração as facetas empreendidas pelo capital (grupos empresariais e políticos) para a apropriação das áreas do PNLM para consolidação e expansão do turismo, e tendo em vista a construção e instalação de empreendimentos – hotéis, restaurantes e outros. Em vistas a tentativa de concessão as áreas do Parque para a gestão privada e abertura a tais empreendimentos, revelam-se choques entre distintos sujeitos pelo uso desse território, tendo em vista que diversas comunidades camponesas já utilizam historicamente essa área como modo de vida.

Frente a esse cenário, a dialética entre esses sujeitos tem acarretado diversos conflitos ao longo dos últimos vinte anos, os quais são registrados pela Comissão Pastoral da Terra – CPT, e esboça a acentuação desses enfrentamentos nos últimos anos, em ressonância a empreitada de fixação do projeto de concessão que vem sendo discutido politicamente e com pouco ou quase nada de diálogo com as comunidades do PNLM. “A atividade turística nas dependências PNLM é outro elemento gerador e potencializador de situações conflituosas em torno dos diferentes atores sociais que se relacionam no parque” (Terra, 2017, p. 257).

Assim, a presente proposta de pesquisa, mostrou-se relevante, pois trouxe à “luz” a atual conjuntura do projeto de concessão do Parque e os choques sociais nessa disputa de poderes, bem como os conflitos socioterritoriais que ocorrem no PNLM, oriundos da espacialização do turismo frente as comunidades camponesas. Enfatiza-se ainda que “os impactos negativos desse desenvolvimento podem gradualmente destruir os recursos ambientais dos quais depende o turismo” (Dias, 2003, p. 87).

O tema proposto, apesar da sua relevância, é pouco difundido pela imprensa dominante local e até nacional, o qual vem sendo negligenciado pelos órgãos públicos (a luta das comunidades pela manutenção dos seus territórios), destacando tão somente os lucros advindos do turismo exploratório, e negligenciando os custos ambientais e sociais, causados por essa expansão desse “modo de produção territorial”.

Enfatizamos que em fevereiro de 2024 o atual presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva (PT) retirou 17 parques e áreas ambientais da lista de privatizações / concessões, contudo por se tratar de uma ação política de governo as análises contidas nesse trabalho mantem-se em relevância. Notificamos ainda que em 27 de julho do mesmo ano o PNLM conquistou o título de Patrimônio Natural da Humanidade. O título foi emitido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

2. CAMINHOS E TEORIAS DE SUSTENTAÇÃO AO ESTUDO

Empreendemos uma discussão acerca do conceito de território, visto como categoria chave da ciência geográfica; o conceito camponês; assim como, buscamos baseados em discursões históricas e contemporâneas, conceituar o que seria comunidade tradicional, como locus de produção e reprodução das famílias e carregado de valores e signos de sua cultura.

2.1 Campesinato

O campesinato e seu ator adjuvante o camponês são estudados a décadas em diversas conjunturas econômicas, sociais, culturais e naturais, autores historicamente referenciados como Karl Marx (1978), Chayanov (1974) entre outros que já trabalhavam nesses cenários o camponês e seu protagonismo no campo, assim como sua resistência em se manter e manter sua família. “Cada família camponesa é quase auto-suficiente; ela própria produz inteiramente a maior parte do que consome, adquirindo assim os meios de subsistência mais através de trocas com a natureza do que do intercâmbio com a sociedade” (Marx, 1978, p.114)

Martins (1981) observa que o camponês e suas lutas em meio a essa “esquizofrenia doutrinária” e política ideológica se emolda e ora serve aos interesses de uma elite política que o flexibiliza tendo em vista interesses, e ora o torna estranho a tais ações o beriberizando e o esmagando pelo desenvolvimento desigual do capitalismo acumulador.

O que se liga à suposição de que, no processo político, o campesinato só pode ter uma presença passiva e subordinada – isto é, subordinada à perspectiva, ao jogo e aos interesses de outra classe social (conservadoramente, à burguesia ou aos proprietários de terra; revolucionariamente, ao proletariado). A possibilidade de o campesinato falar sua própria linguagem de classe perturba os esquemas de interpretação, as posições partidárias, a lógica férrea e enferrujada do economicismo desenvolvimentista. (Martins, 1981, p. 12)

Assim o camponês como ser político emerge para buscar seus interesses como cidadão, principalmente ligado ao direito a terra, contudo, logo essa emergência foi encoberta pela Ditadura Civil Militar em 1964, que sufoca e massacra os movimentos do campo e da cidade, os quais tornam a tomar força apenas em meados dos anos 1980 após a redemocratização.

Acerca dessa questão Oliveira (2001) escreve que:

[...], a luta pela terra desenvolvida pelos camponeses no Brasil é uma luta específica, moderna, característica particular do século XX. Entendo que o século passado foi,

por excelência, uma época de formação e consolidação do campesinato brasileiro enquanto classe social (Oliveira, 2001, p. 189).

Para Marques (2008) o camponês é:

um migrante e sua expropriação não têm representado uma ruptura total de seus vínculos com a terra. A maioria deles mantém alguma relação com o campo, seja ela mais próxima ou mais distante – relação direta de trabalho, vínculos familiares, relação de origem etc. O que explica, em parte, a permanência entre eles de um conjunto de símbolos e valores que remetem a uma ordem moral ou lógica tradicional e a possibilidade de o acesso à terra se apresentar como uma alternativa para pobres do campo e da cidade que buscam assegurar a sua sobrevivência mantendo a dignidade de trabalhador (Marques, 2008, p. 65).

Neste sentido, a migração camponesa que ocorreu no Brasil, moldou o camponês a situações extremas de miséria e marginalização social, contudo, é interessante destacar que o camponês como sujeito político que busca seu lugar mesmo que a centralidade do poder político tradicional o coloque sempre a margem, emergiu-se em lutas e organizações sociais no Brasil, centralizando-se em alguns Estados como Pernambuco e Paraíba nas lutas sem terras das organizações camponesas que ganharam força, sendo primeiro com o apoio do Partido Comunista Brasileiro - PCB e depois sendo fortemente abraçados pela Igreja Católica, ao mesmo tempo que se consolidava a presença dos sindicatos no campo.

O camponês é carregado de características e complexidades e tem na unidade de produção familiar a centralidade do seu trabalho e mão de obra, sempre ligado a terra/território seja por afeto ou cultivo, não busca acúmulo de capital diferenciando-se assim, de um microempresário familiar, microprodutor familiar, ou agricultor familiar, ele busca seu autossustento e auto independência econômica e alimentar. O camponês cultiva quase tudo aquilo que precisa para sua alimentação e da sua família, sendo poliprodutor e tendo algumas características únicas, como destacam Carvalho e Costa (2012):

Os saberes e as experiências de produção vivenciados pelas famílias camponesas são referenciais importantes para a reprodução de novos ciclos produtivos. As práticas tradicionais, o intercâmbio de informações entre vizinhos, parentes e compadres, o senso comum, assim como a incorporação gradativa e crítica de informações sobre as inovações tecnológicas que se apresentam nos mercados, constituem um amalgama que contribui para as decisões familiares sobre o que fazer [...] (Carvalho & Costa, 2012, p. 27).

Neste sentido a economia camponesa entendida nos estudos de Chayanov (1925) apud (Carvalho, 2014) traz alinhamentos de características centradas na mão de obra familiar sem influência externa “(...) a família e as relações que dela ressaltam têm que ser o único elemento organizador da economia sem assalariados. (...) quantidade de bens materiais absolutamente

necessários à família” (2014, p. 195). Contudo ao longo da jornada até os dias atuais o camponês incorporou alguns mecanismos em suas características e também em seu modo econômico, como é o caso do trabalho acessório, que visa o fortalecimento da centralidade da família mesmo que um membro precise trabalhar fora do núcleo familiar, mas concentrando o valor ganho no caixa comum a todos da família.

2.2 Território e territorialidades

Com aporte no conceito geográfico de território, no qual se estrutura a presente pesquisa como base das análises e discussões sobre os conflitos socioterritoriais e sobre a proposta de concessão do PNLM. Para tanto, apoiamo-nos nos estudos de autores da Geografia e de outros campos do conhecimento, como Sociologia, História, Filosofia, Ciências Políticas, e as que contribuirão na compreensão desta categoria.

Utilizamos como ponto de partida o conceito de território desenvolvido por dois importantes autores Raffestin (1993) e Oliveira (1999). Considera-se tal conceito fundamental para a compreensão da temática aqui apresentada.

Segundo Raffestin, a categoria geográfica território, é um produto a partir do espaço, revelando relações marcadas pelo poder, que é exercido por pessoas ou grupos e está intrínseco em todas as relações sociais, dessa maneira “o território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente [...] o ator “territorializa” o espaço” (Raffestin, 1993, p. 143).

Com isso temos a conjuntura da rede de relações e de ações que ocorrem no território e que emoldam a territorialidade na luta de classe entre os atores que o faz, as relações são sempre desarmônicas na territorialização de um novo agente no território – o capital, pois as relações de poder são desiguais, haja vista que relações de poder multidimensionais como a formulada na análise do autor tem centrado a análise no “poder”, sendo este “a chave – em toda relação circula o poder que não é nem possuído nem adquirido, mas simplesmente exercido” (Raffestin, 1993, p.7).

Segundo a concepção de Oliveira (1999) o território deve ser compreendido como um

[...] produto concreto de uma luta de classes travada pela sociedade no processo de produção de sua existência. Sociedade capitalista que esta assentada em três classes sociais fundamentais: proletariado, burguesia e os proprietários de terra. Dessa forma, são as relações sociais de produção e o processo contínuo/contraditório de

desenvolvimento das forças produtivas que dão configuração histórica e específica ao território (1999, p. 74).

Assim, é sob as contradições do capital que o capitalismo se faz (Oliveira, 1989). Já a “a territorialidade humana não é apenas constituída por relações com os territórios, mas também através de relações concretas com áreas abstratas” (p. 267) ou seja, em um território onde há camponeses - territorializações com relações fixas com o lugar e um novo agente com capital financeiro sobrepõe-se ao do camponês o expulsando (tentando) da área, temos um choque de territorialidades², sendo este um exemplo das relações desarmônicas de poder, o qual “criam um espaço de visibilidade no qual o pode ver, sem ser visto” (Raffestin, 1993, p.39), onde o camponês que vive o cotidiano do território é ameaçado pelo interesse do acúmulo de capital.

Com uma visão um pouco distinta Saquet (2007) retrata o processo de produção do território de forma mais abrangente e que para formulação é necessário mais que relações de poder, no entanto o poder também está presente “Há um movimento constante que se materializa na vida cotidiana e no território, centrado na intersecção entre os tempos histórico e coexistente (multiescalar). No território há uma conjugação entre aspectos da economia, da política, da cultura e da natureza exterior ao homem (E-P-C-N)” (SAQUET, 2007, p. 56).

Santos (2011), conceitua território como “o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da existência” (SANTOS, 2011, p. 13). O autor analisa o território³ tendo em vista a relação sociedade e natureza nas mais diversas acepções. Para Santos (2011) o território,

[...] não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e sistemas de coisas superpostas; o território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquele que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e de exercício da vida” (SANTOS, 2011, p. 14)

Jean Gottmann (2012) agrega ao debate do conceito de território o tratando eminentemente com a arena das relações políticas, mergulhando-se as correlações no poder e os tipos de poder presentes na porção entendida como território em tais relações.

² Territorialidade é utilizada em relacionamentos cotidianos em organizações complexas. Territorialidade é uma expressão geográfica primária de poder social. É o meio pelo qual espaço e sociedade estão inter-relacionados. As funções de mudança da territorialidade nos ajudam a entender as relações históricas entre sociedade, espaço e tempo (Sack, 2013, p.63)

³ O território usado constitui-se como um todo complexo onde se tece uma trama de relações complementares e conflitantes. Daí o vigor do conceito, convidando a pensar processualmente as relações estabelecidas entre o lugar, a formação socioespacial e o mundo. (Santos, *et al*, 2000 p. 3)

Território é uma porção do espaço geográfico que coincide com a extensão espacial da jurisdição de um governo. Ele é o recipiente físico e o suporte do corpo político organizado sob uma estrutura de governo. Descreve a arena espacial do sistema político desenvolvido em um Estado nacional ou uma parte deste que é dotada de certa autonomia. Ele também serve para descrever as posições no espaço das várias unidades participantes de qualquer sistema de relações internacionais. Podemos, portanto, considerar o território como uma conexão ideal entre espaço e política. Uma vez que a distribuição territorial das várias formas de poder político se transformou profundamente ao longo da história, o território também serve como uma expressão dos relacionamentos entre tempo e política (Gottmann, 2012, p. 523).

Já para Bozzano (2017) território é descrito como um lugar multiverso e com um emaranhando de correlações e sistemas de ações e objetos naturais e artificiais:

Es un lugar de variada escala - micro, meso, macro - donde actores - públicos, privados, ciudadanos, otros - ponen en marcha procesos complejos de interacción - complementaria, contradictoria, conflictiva, cooperativa - entre sistemas de acciones y sistemas de objetos, constituidos éstos por un sinnúmero de técnicas - híbridos naturales y artificiales - e identificables según instancias de un proceso de organización territorial en particulares acontecimientos - en tiempo- espacio - y con diversos grados de inserción local-meso global. El territorio se redefine siempre (BOZZANO, 2017, p. 102).

Destaca-se a assertiva de Bozzano (2017) pois ele busca representar por meio das mais complexas relações existentes no território o que este seria conceitualmente, desta forma o autor romantiza o território ao tratar-lhe horizontalmente por meio das relações sociais presentes “el sentido de ‘pertenencia’ interviene a manera de nexo entre alguien y la tierra, pudiendo ésta manifestarse de más diversas formas: ocupación, apropiación y valorización, entre otras” (Bozzano, 2017, p. 89).

É por este conjunto de sentidos e multinformações que empregamos este conceito geográfico na pesquisa, pois entendemos sua complexibilidade e as suas mais diversas formas de relações, assim como a sua abrangência no que se refere a aplicação nas discussões e análises pretendidas, neste sentido vislumbramos o território como sendo um ambiente recortado espacialmente de multiescalas onde ocorrem relações entre homem-homem, natureza-natureza e homem-natureza, entrelaçado de ações de poder, em diferentes tipos e formas, sendo o território agregado de cultura, identidade, religião, economia e disputas.

2.3 Comunidade tradicional

A comunidade tradicional alvo da pesquisa reivindica o território, o qual é lugar e de sua história, crenças, produção e cultura. O saber tradicional nos remete aos valores que esses

indivíduos desenvolveram ao longo de gerações caracterizados por ter uma lógica específica de organização e contato com a natureza.

[...] comunidades tradicionais têm a característica de serem autossustentáveis, mas dependentes dos recursos oriundos da terra, assim suas áreas de moradia não podem ser tocadas ou utilizadas, o que gera uma consequência ambiental positiva à preservação, aspecto extremamente conflitante com as características agrárias e de experimentação científica do Brasil, contexto que faz firmar a necessidade constante da interferência governamental para a preservação dessas comunidades (Moraes, *et al.* 2017, p. 4).

Tais sujeitos sociais, eleitos para a presente pesquisa, que habitam a mais de um século o território no qual foi criado o PNLM, os quais podem ser enquadrados como comunidades tradicionais, cuja definição foi dada pelo Decreto Nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 que reconhece comunidades e povos tradicionais, como grupos culturalmente diferenciados que usam os recursos naturais para manutenção social, econômica, cultural, religiosa e ancestral tem como objetivo basilar a garantia dos direitos territoriais desses povos e comunidades (Brasil, 2007).

O território para estas comunidades camponesas transcende o econômico, nele estão sepultados os seus ancestrais a também a prevalência dos conhecimentos locais que são passados de geração para geração, através da oralidade os moradores conhecem todos os elementos que constituem a comunidade e seus significados simbólicos.

As comunidades tradicionais são historicamente marcadas pela exclusão social e pelas expulsões de suas terras, o que para elas, é o bem mais “precioso”, pois é onde ocorre a reprodução familiar. Esse cenário reflete o exemplo cabal de que o Estado quase sempre está a serviço de uma dada classe, cuja principal marca histórica mais evidente se materializa em 1850 com a criação da lei de terras no Brasil que concedia o domínio da terra por intermédio do registro cartorial, ou seja, pela compra garantia-se a manutenção do território em 1891 transferiram-se as terras devolutas para o estado o que permitiu controle dessas terras pelas oligarquias governamentais (Martins, 1981).

Esses povos e comunitários têm inúmeros direitos garantidos pela constituição de 1988, tornando passíveis de punições aqueles que prejudique a sua reprodução imaterial e material, contudo o que se evidencia é o não cumprimento da Lei.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.
[...]

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei. § 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

O direito de reprodução material e imaterial é garantido também pela Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho (2004), a qual o Brasil é signatário, entretanto, não se vê evidência concreta da atuação do Brasil no sentido de minimamente mitigar os problemas enfrentados pelos povos e comunidades tradicionais. O artigo 6º afirma que qualquer demanda envolvendo tais comunidades deverão necessariamente ser consultadas e com participação ativa em todo o processo:

Artigo 6º 1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente; b) criar meios pelos quais esses povos possam participar livremente, ou pelo menos na mesma medida assegurada aos demais cidadãos, em todos os níveis decisórios de instituições eletivas ou órgãos administrativos responsáveis por políticas e programas que lhes afetem; c) estabelecer meios adequados para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas próprias desses povos e, quando necessário, disponibilizar os recursos necessários para esse fim. 2. As consultas realizadas em conformidade com o previsto na presente Convenção deverão ser conduzidas de boa-fé e de uma maneira adequada às circunstâncias, no sentido de que um acordo ou consentimento em torno das medidas propostas possa ser alcançado.

O maior obstáculo para reprodução desses povos e comunidades refere-se à invisibilidade social, ou seja, o Estado “não olha” para esses atores sociais que são/estão colocados à margem da sociedade, por essa razão não são amparados pelo governo em ações que eliminem ou mesmo mitiguem a pobreza no campo.

3. ENTENDENDO AS MANOBRA POLÍTICO JURÍDICA DA CONCESSÃO / PRIVATIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Para compreendermos em melhor forma a questão jurídica apresentada nesse capítulo, nos debruçamos nos atravessamentos entre a geografia e o direito. Nesse sentido é importante enfatizar que a expressão “manobra político-jurídica da concessão/privatização do território” não é um termo técnico-jurídico específico presente na legislação brasileira, mas pode ser interpretada como um conjunto de ações, estratégias ou práticas impostas por agentes públicos ou privados, obter benefícios políticos, econômico ou pessoal através da concessão ou privatização de áreas ou recursos pertencentes ao Estado.

Concessão e Privatização no Contexto Brasileiro:

1. Concessão: - Art. 175 da Constituição Federal de 1988 (CF/88): Estabelece que incumbe ao poder público, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

- Lei nº 8.987/1995 (Lei das Concessões): Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal.

- Arte. 2º: Definir concessão de serviço público como a delegação de prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

- Arte. 5º: Definir as modalidades de licitação e critérios para a escolha do concessionário.

Neste sentido buscamos nos próximos tópicos explicar e também esclarecer criticamente o primeiro grande passo para mudar o desenho do Estado como prestador de serviços foi o Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei no 8.031, de 12 de abril de 1990. Posteriormente, essa lei foi revogada pela Lei no 9.491, de 9 de setembro de 1997, que, embora alterando procedimentos previstos na lei anterior, manteve as linhas básicas do Programa. Sem necessidade, para nosso estudo, aqui de análise do projeto de concessão da gestão do Parque, de considerar o detalhamento da lei, o que nos permite destacar quatro aspectos que, em nosso entender, têm realmente relevância para a boa percepção do Programa.

3.1 Primeiro aspecto da legislação de Concessão / Privatização:

O primeiro diz respeito aos objetivos fundamentais do Programa, e entre estes merece relevo o de “reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público” (art. 1º, I), mostrando que a busca desse objetivo acarretará, por via de consequência, a redução da dívida pública líquida (art. 1º, II) e a concentração da Administração Pública em atividades nas quais seja fundamental a presença do Estado em vista das prioridades nacionais (art. 1º, V).

Assim agindo, será possível “permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada” (art. 1º, III), propiciando o fortalecimento do mercado de capitais pela oferta de valores mobiliários (art. 1º, VI) e a reestruturação do setor privado para aumentar sua competitividade e modernizar sua infraestrutura (art. 1º, IV).

3.2 Segundo aspecto da legislação de Concessão / Privatização:

No que se refere ao objeto sobre o qual poderá incidir o Programa de Concessão / Privatização das áreas e bens públicos:

Poderão submeter-se à desestatização:

- a) as empresas, incluídas as instituições financeiras, controladas direta ou indiretamente pela União;
- b) as empresas criadas pelo setor privado que, por qualquer razão, passaram ao controle da União;
- c) os serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização;
- d) as instituições financeiras públicas estaduais que tenham sofrido desapropriação de ações de seu capital social;
- e) bens móveis e imóveis da União (Dallari, 1983).⁴

Dentre essas hipóteses, causa certa espécie a relativa aos serviços sob concessão ou permissão (art. 2, III, Lei n 9491/1997). É que tais instrumentos já retratam ex natura, uma delegação negocial a pessoas do setor privado – fato que, por si, indica prévio processo de desestatização. Assim sendo, poderia haver alguma alteração na forma de execução, mas não

⁴ Nenhum ente federativo pode impedir o uso de bens de uso comum do povo sob sua administração para a execução de serviços públicos, salvo efetiva comprovação do impedimento. Pode até cobrar pelo uso, mas não o impedir. Só assim se afastará eventual autoritarismo e se poderá admitir o respeito ao princípio da eficiência.

haveria propriamente desestatização. Entretanto, a mesma lei considerou também desestatização a transferência, para a iniciativa privada, de serviços públicos de responsabilidade da União (não prestados, mas meramente de sua responsabilidade), e neles se incluem, obviamente, as concessões e as permissões.

Essa hipótese, aliás, foi questionada no Supremo Tribunal Federal - STF no que tange ao serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional, mas a Corte adotou o entendimento de que a hipótese se referia às concessões e permissões outorgadas sem a prévia e necessária licitação, e cujos serviços estariam a desafiar novas outorgas, agora consoantes com a Constituição. Malgrado tal entendimento, semelhante ação em si não configura desestatização, a não ser pelo fato de a lei, impropriamente, tê-la assim considerado; na verdade, a atividade já estava desestatizada.

3.3 Terceiro aspecto da legislação de Concessão / Privatização:

Um terceiro aspecto concerne às formas pelas quais se processam as desestatizações. São elas:

- a) alienação de participação societária, inclusive de controle acionário;
- b) abertura de capital;
- c) aumento de capital, com o Estado renunciando aos direitos de subscrição ou cedendo-os, total ou parcialmente;
- d) alienação, arrendamento, locação, comodato ou cessão de bens e instalações;
- e) dissolução de sociedades ou desativação parcial de seus empreendimentos, sendo alienados os seus ativos;
- f) concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;
- g) aforamento, remição de foro, permuta, cessão, concessão de direito real de uso resolúvel e alienação mediante venda de bens imóveis de domínio da União (Nascimento et. al., 2018, p. 330)

Contudo, essas ações podem resultar na perda de controle estatal sobre setores estratégicos, possíveis desvalorizações e riscos associados à volatilidade do mercado financeiro. A alienação, arrendamento, locação, comodato ou cessão de bens e instalações, bem como a dissolução de sociedades ou desativação parcial de empreendimentos, têm o potencial de reduzir custos e melhor utilizar os ativos estatais. No entanto, tais medidas podem acarretar desemprego, impactos sociais negativos e perda de patrimônio público.

A concessão, permissão ou autorização de serviços públicos para a iniciativa privada pode melhorar a qualidade e eficiência dos serviços, além de reduzir os custos operacionais para o Estado. Por outro lado, essa prática pode resultar em tarifas mais altas e na falta de

universalização dos serviços. Já o aforamento, remição de foro, permuta, cessão, concessão de direito real de uso resolúvel e alienação de bens imóveis de domínio da União visam regularizar a posse e otimizar o uso desses bens, gerando receitas adicionais. Contudo, há o risco de perda de controle sobre áreas estratégicas e a possibilidade de uso inadequado ou desvalorização dos imóveis alienados. Em suma, enquanto essas medidas buscam a eficiência e a captação de recursos, é essencial considerar cuidadosamente seus impactos sociais, econômicos e estratégicos para garantir que beneficiem o interesse público a longo prazo.

3.4 Quarto aspecto da legislação de Concessão / Privatização:

O último aspecto, mas nem por isso menos importante, é o sentido final de desestatização e de privatização. Primeiramente, cabe distinguir os termos: “desestatizar” significa retirar o Estado de certo setor de atividades, ao passo que “privatizar” indica tornar algo privado, converter algo em privado.

Anteriormente, a Lei no 8.031/1990 usava o termo “privatização”, mas a nova ideia proveniente do vocábulo acabou gerando interpretação desconforme ao preceito legal, entendendo algumas pessoas que significaria privatizar atividades, o que não seria verdadeiro, visto que muitas das atividades do programa continuariam e continuam a caracterizar-se como serviços públicos; a privatização, assim, não seria da atividade ou serviço, mas sim do executor da atividade ou serviço.

A Lei no 9.491/1997, porém, passou a denominar de desestatização o que a lei anterior chamava de privatização, de modo que o termo, além de se tornar compatível com o próprio nome do Programa, indicou claramente que o objetivo pretendido era apenas o de afastar o Estado da posição de executor de certas atividades e serviços. Ampliando um pouco mais o conceito da lei anterior, dispôs a nova lei:

“Art. 2º[...]

§ 1º Considera-se desestatização:

- a) a alienação, pela União, de direitos que lhe assegurem, diretamente ou através de outras controladas, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade;
- b) a transferência, para a iniciativa privada, da execução de serviços públicos explorados pela União, diretamente ou através de entidades controladas, bem como daqueles de sua responsabilidade;
- c) a transferência ou outorga de direitos sobre bens móveis e imóveis da União, nos termos desta Lei.”

Esse é o sentido atual da desestatização:

o Estado, depois de abraçar, por vários anos, a execução de muitas atividades empresariais e serviços públicos, com os quais sempre teve gastos infundáveis e pouca eficiência quanto aos resultados, resolveu imprimir nova estratégia governamental: seu afastamento e a transferência das atividades e serviços para sociedades e grupos empresariais (Carvalho Filho, 2017).

Em outra vertente, é lícito que a lei reguladora da desestatização, editada por determinado ente federativo, impeça que ações ou cotas de suas empresas sejam adquiridas por empresas vinculadas a ente federativo diverso, justificando-se a vedação em virtude da necessidade de preservação do pacto federativo e da efetividade do processo de desestatização.

No que se refere especificamente aos serviços públicos, deve ressaltar-se que o Estado não deixou de ser o titular, transferindo somente a execução em si dos serviços. Por isso, o legislador deixou claro, no Programa (art. 7º), que a desestatização dos serviços públicos mediante os procedimentos na lei admitidos “pressupõe a delegação, pelo Poder Público, de concessão ou permissão do serviço, objeto da exploração”, observada, obviamente, a legislação aplicável ao serviço.

Vale a pena observar que a desestatização indica, nesses casos, a transformação dos serviços descentralizados por delegação legal em serviços descentralizados por delegação negocial, vez que as antigas pessoas paraestatais (delegação legal), com a saída do Estado, têm passado a ser pessoas da iniciativa privada e, em sua nova gestão, tais pessoas passam a prestar os serviços sob o regime de concessões ou permissões (delegação negocial). Ou seja: a pessoa continua a mesma, tendo mudado sua estrutura interna e a forma de gestão do serviço.

Mas, ainda quando a antiga pessoa paraestatal é extinta e uma ou mais pessoas da iniciativa privada passam a executar o mesmo serviço, o que se observa também aqui é a transformação do regime de delegação legal para o de delegação negocial.

É pertinente, porém, assinalar neste passo que, em nome de determinado interesse público, se admite que a empresa desestatizada ainda sofra certo grau de ingerência da parte da pessoa administrativa anteriormente controladora. Cuida-se de inegável forma de intervenção estatal em pessoa privatizada. Para tanto, podem ser criadas ações preferenciais de classe especial (“*golden shares*”), de propriedade exclusiva do antigo ente controlador, que conferem a estas certas prerrogativas especiais, inclusive o poder de veto às deliberações da assembleia geral nas matérias previamente indicadas. Sendo situação inovadora, urge que se aprofundem os estudos sobre os efeitos e os limites de forma de intervenção.

Corolário do Programa de Desestatização, e particularmente em razão da transferência de atividades a empresas da iniciativa privada, têm sido criadas as agências autárquicas

(também denominadas de agências reguladoras ou agências governamentais), sob a forma de autarquias, cuja função básica reside especificamente em exercer o controle sobre tais empresas, visando a mantê-las ajustadas aos postulados fundamentais do Programa e aos ditames do interesse público e prevenindo qualquer tipo de comportamento empresarial que reflita abuso de poder econômico.

4 O PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES – PNLM

Neste capítulo apresentamos o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (PNLM) que abrange biomas e ecossistemas diversos, incluindo mangue, cerrado, restingas e dunas onde são desenvolvidas atividades de uso público, fiscalização e pesquisa. Destaca-se algumas atividades conflitantes como pesca artesanal, pesca industrial, corte de mangue, extrativismo, caça, *rally* e ocupação regular. E as de uso público, como banho, camping, caminhada, passeios náuticos, surf e windsurfe (IBAMA, 2004).

A criação do PNLM modificou profundamente a vida dos camponeses, transformando esse território em patrimônio cultural e natural do país. No entanto, essa política de proteção integral, que restringe o uso direto dos recursos, tem gerado conflitos internos entre os gestores do parque e as populações tradicionais, que historicamente dependiam do extrativismo, pesca e atividades agropecuárias de subsistência.

4.1 Do comunitário ao contraditório, o PNLM e seu arcabouço de criação

Segundo o IBAMA (2004) O PNLM recebeu essa denominação, pela característica “[...] fisiográfica do Parque, por apresentar uma área de relevo plano, constituído por areias quartzosas marinhas e cordões de imensas dunas de coloração branca, as quais assemelham-se a lençóis jogados sobre a cama” (Figura 3).

Figura 3 – Vista do PNLM – área de dunas e lagoas



Fonte: Rodrigues, 2023

Para o antropólogo Álvaro D'Antona (2001) a criação de um parque desempenha uma intervenção na vida das comunidades locais, na medida em que os espaços deixam de pertencer a uma região, incorporando- ao patrimônio cultural e natural do país.

Segundo Diegues (1997):

A criação de parques nacionais e demais áreas naturais protegidas tem sido a principal estratégia para conservação da natureza, em particular nos países do terceiro mundo. Desde seu início, os parques nacionais foram estabelecidos para oferecer às populações urbanas meios de lazer e contemplação do mundo natural. O objetivo geral dessas áreas naturais protegidas é preservar espaços com atributos ecológicos importantes. Algumas delas, como parques, são estabelecidas para que sua riqueza natural e estética seja apreciada pelos visitantes, não se permitindo, ao mesmo tempo, a moradia de pessoas em seu interior (Diegues, 1997, p. 85).

Nesse âmbito, ao ser criado o PNLM, a população que vivia/vive dentro do perímetro do parque sofreu impactos negativos, uma vez que muitas tiveram que mudar seus modos de vida. Isso se deu porque a unidade de proteção integral só admite o uso indireto dos recursos.

Os camponeses estavam acostumados a produzir e se reproduzirem de forma espontânea e após a implantação do Parque tiveram que se adaptar às regras pela legislação que agora lhes são impostas, o que acarretou conflitos internos entre os gestores do parque e as populações tradicionais.

Para Saquet (2007), o território é uma construção coletiva e multidimensional, com múltiplas territorialidades, diferenciando o território do espaço geográfico a partir de três características principais: as relações de poder, as redes e as identidades.

O território é apropriado e construído socialmente, resultado e condição do processo de territorialização; é produto do processo de apropriação e domínio social, cotidianamente, inscrevendo-se num campo de poder, de relações socioespaciais, nas quais, a natureza exterior ao homem está presente de diferentes maneiras (Saquet, 2007, p. 81).

O território das comunidades no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (PNLM) é um produto histórico moldado por mudanças e permanências no ambiente, influenciando diretamente a forma social camponês presente na região. A subsistência das famílias é uma característica comum entre as comunidades dentro do parque, fundamentando-se principalmente na agricultura, pesca e pecuária. Segundo Margem *et al.* (2008, apud Castro, 2012), é possível identificar três categorias de diferenciação conforme as zonas de ocorrência: comunidades das praias, da restinga e das dunas (Quadro 1).

Quadro 1 - Diferenciações das comunidades do PNLM por região e forma de subsistência – camponeses e suas territorialidades de vida

REGIÃO	POVOADOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Dunas	Queimada dos Britos, Queimada dos Paulo e Baixa Grande	Pecuária com grande produção de excedentes para o comércio; atividades ligadas ao turismo como principal meio de geração de renda.
Restinga	Buritizal dos Felipes, Betânea, Avenca, Baixão, Baixinha e Queimada Grande, Pé do Morro, Buriti Amarelo, Tratada de Cima, Tratada de Baixo, Buritizal, Tucuns e Bracinho.	Coleta de castanhas de caju para comercialização; pequenos roçados de cultivos para a subsistência; fabricação de artesanato destinado ao comércio em barreirinhas.
Praias	Travosa, Atins, Canto do Atins, Caburé, Mangue Seco e Santo Inácio	Pesca artesanal para subsistência, apresentando diminuição na produção de excedentes atualmente; atividades ligadas ao turismo como alternativa à geração de renda.

Fontes: Costa e Terra, 2017.

A presença da população humana dentro dos parques brasileiros não é uma novidade, desde a criação do Parque de Itatiaia em 1937 se tem relatos da presença humana nessas áreas, e o PNLM (Figura 4) desde o princípio esteve inserido neste sistema. Isso, tem gerado uma série de conflitos dentro dos parques entre as populações tradicionais que vivem nesses territórios, gestores e turistas.

Figura 4 - Comunidades Tradicionais do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses



Fonte: IBGE
Org.: Terra, 2017

Esses conflitos se intensificam porque as populações tradicionais dependem dos recursos naturais disponíveis no território para garantir sua subsistência como praticar a caça, realizar roças, fazer pescaria dentre outras atividades, algo que é proibido pela política de criação dos parques.

A produção camponesa se mantém através de formação social, resistência, valores culturais, saberes e fazeres de um povo utilizando o acesso de forma livre e autônoma de relação com a terra, floresta e águas respeitando-as e mantendo os valores culturais de recursos auto criados e auto manejados na prática produtiva e valorizando as formas de apropriação, redistribuição e consumo de bens materiais e sociais. Nesse sentido, vale ressaltar que o modo da agricultura camponesa não está separado do modo de viver das famílias, isso quer dizer que é um valor de referência da agricultura camponesa (Silva, 2014 p. 17).

O que se entende até aqui é um cenário de conflitos socioambientais entre as territorialidades dos comunitários dentro do PARNA e a territorialidade do capital e seus agentes que se impõem de fora para dentro (Costa; Terra, 2015), a imposição de restrições aos camponeses do Parque é ampla e marcadas no território com placas e ações em pontos estratégico que são coordenados pelo ICMBIO (Figura 5).

A imposição de novas formas de territorialização do capital, em grande passo o turismo e a expansão hoteleira parte da conversão da natureza em um bem de acesso seletivo, afastando as comunidades locais da nova organização socioespacial, ou seja, o que outrora era comum é absorvido pelos processos de ampliação do capital, expulsa os camponeses de seus territórios. Destacamos o cenário formulado na comunidade de Mandacaru onde localiza-se o farol de mesmo nome e coordenado pelo exército brasileiro, entre outros fins o farol propicia uma linda vista do encontro entre o Rio Preguiças e o mar, o que atrai diversos turistas para o local que já agrega um conjunto de comércio e venda de produtos como bebidas e comida (Figura 6).

Figura 5 – Placa no acesso ao PNLM no Município de Santo Amaro - MA



Fonte: Rodrigues, 2023

Figura 6 – Vista da comunidade de Mandacaru no interior do PNLM



Fonte: Rodrigues, 2024

Os camponeses do PNLM, historicamente exerceram/exercem o extrativismo, a pesca artesanal e atividades agropastoris de subsistência (Figura 7), utilizando a natureza como fonte de recursos alimentar e material. Toda a produção camponesa é realizada na unidade familiar, que se constitui como uma forma específica de produzir, sobretudo os gêneros agropecuários.

Principais produtos provenientes são o camarão e o *pitil*, também conhecido como tainha, sendo estes substanciais à dieta dos nativos. O turismo é outra atividade que, nas últimas décadas, vem tomando espaço em meio as práticas dos comunitários como uma alternativa à geração de renda, e com destaque a produção de artesanatos para comercialização nas rotas do turismo, com referência as margens do Farol de Mandacaru, principal expoente de artesanatos comunitários (Figura 8) e especiarias produzidos pelos camponeses do interior do parque.

Figura 7 – Pescaria camponesa no encontro do Rio Preguiças com o Mar



Fonte: Santos, 2022.

Figura 8 – Comercialização de artesanato em pontos da comunidade Mandacaru



Fonte: Silva, 2022.

Nas comunidades situadas no interior do Parque, a agricultura é uma prática comum, enquanto nas zonas costeiras, particularmente entre as comunidades pesqueiras, essa atividade ocorre com menor intensidade, geralmente restrita aos quintais das casas.

A pecuária, por sua vez, é predominante na geração de renda para os habitantes das dunas móveis. Embora cada comunidade seja identificada pela prevalência de uma determinada atividade econômica, é importante destacar que agricultura, pesca e pecuária estão presentes, em maior ou menor grau, em todas as comunidades do parque (Castro, 2012).

Esta contextualização nos permite avaliar que os conflitos na criação e gestão da UC se intensificaram e diversificaram. Pois antes prevalecia o interesse de proteção de áreas com características naturais, na forma de santuários ecológicos e os conflitos giravam em torno do potencial econômico destas áreas legalmente protegidas, baseada no uso racional dos recursos

naturais e no manejo de espécies. As relações passaram a ser mais intensas e complexas, pois a variável social e a pressão econômica e governamental passaram a compor definitivamente as discussões da questão ambiental e do modo de vida dos camponeses do parque.

4.2 O município de Barreirinhas como centralidade no PNLM

Barreirinhas está localizada na Mesorregião do Norte Maranhense, situando-se às margens do rio Preguiças, a aproximadamente 268 km da capital São Luís. O acesso à capital pode ser feito através das rodovias BR-135, MA-402 e MA-225. Segundo os dados mais recentes, a população urbana de Barreirinhas é de 12.418 habitantes, enquanto a população rural é de 14.937 habitantes.

De acordo com IBGE (2010), o distrito foi criado com a denominação de Barreirinhas pela lei Provincial N.º481 de 18 de junho de 1858, o distrito foi elevado à categoria de vila com a denominação de Barreirinhas pela lei Provincial nº 951, de 14 de junho 1871, tendo sido desmembrada do município de Tutóia. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 a vila constituiu-se distrito sede, assim permanecendo até 31 de dezembro de 1937, pois em 19 de março de 1938, através da Lei nº 45 foi elevada à condição de cidade com a denominação de Barreirinhas. Em divisão territorial de 1 de julho de 1960, o município constituiu-se em distrito sede (IBGE, 2017) (Figura 9).

Figura 9 – localização e espacialização do município de Barreirinhas - MA



Fonte: IBGE, 2017; ANA, 2018; IBAMA, 2019

Org.: Morais, 2023

A distribuição populacional reflete uma característica marcante da região, onde a área rural abriga um maior número de habitantes, demonstrando a importância das atividades agropecuárias e pesqueiras na economia local. Além disso, a localização estratégica de Barreirinhas no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (Figura 10), a torna um ponto crucial para o turismo ecológico, contribuindo para a diversificação econômica do município e realçando sua relevância tanto no contexto estadual quanto no nacional.

Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Médio – IDHM, Barreirinhas ocupa a posição 4.841º entre todos os municípios brasileiros, com um índice de 0,570 (IBGE, 2017) contado com uma estrutura para o turismo e a recepção dos novos agentes atraídos pelas belezas naturais do PNLM (Figura 11). Quanto às características étnico-raciais do município há uma preponderância dos cidadãos de cor parda sobre as demais, tanto na zona rural quanto no urbano, há também a predominância da população rural sobre a urbana, tendência que vem aumentando segundo os dados dos últimos dois censos do IBGE (2000 e 2010), evidenciando-se, portanto, um município agrário com vocação agrícola.

Foto 10 – Orla náutica de Barreirinhas



Fonte: Rodrigues, 2024.

Foto 11 – Rua principal de Barreirinhas



Fonte: Rodrigues, 2024.

Em virtude dos indícios arqueológicos encontrados, acredita-se que os primeiros indígenas a se fixar na região, foram os Caetés no século XVIII, às margens do rio Preguiça na localidade hoje denominada de Caetés. Porém, não se sabe com concretude quem foram os pioneiros e qual a data exata da ocupação do atual território de Barreirinhas (Beleza; Pereira, 2016).

Sabe-se que um elemento fundamental para ocupação humana regional foi a construção de uma rodovia em 1835. Esta rodovia ligava São Bernardo do Parnaíba, onde atualmente é o

município de São Bernardo à Freguesia de São José do Peria (Miritiua), atual cidade de Humberto de Campos, cujas condições edafoclimáticas das margens dos rios, Preguiças, Negro, Alegre, Peria e seus afluentes, eram adequadas à prática da agricultura, proporcionando assim o desenvolvimento dessa atividade econômica. As chapadas próximas ao município de São Bernardo foram destinadas à pecuária (Beleza, Pereira, 2016).

A construção da ponte do mocambo em 1949 foi outra obra que viabilizou o povoamento e a formação de pequenos povoados na região, pois facilitava o intercâmbio comercial entre Campo Maior no Piauí, Brejo e Icatu no Maranhão, facilitando o acesso ao rio Preguiça e seus afluentes, por conseguinte o povoamento de suas margens, originando dessa forma a localidade denominada de Senhora da Conceição das Barreirinhas, atual cidade de Barreirinhas, além disso, propiciou criação de vários povoados ribeirinhos como: Santa Rosa, Barreira Velha (antiga Fazenda Santa Cruz), São Domingos, Alto Bonito e Santo Antônio (Beleza, 2015).

Seguindo as margens dessa estrada, surgiram os povoados rurais de Vertente, Buriti Amarelo e Santo Amaro, sendo este o mais importante, graças à criação de gado, equinos e caprinos, enquanto que os demais lugarejos se dedicaram à produção agrícola (Beleza, 2015).

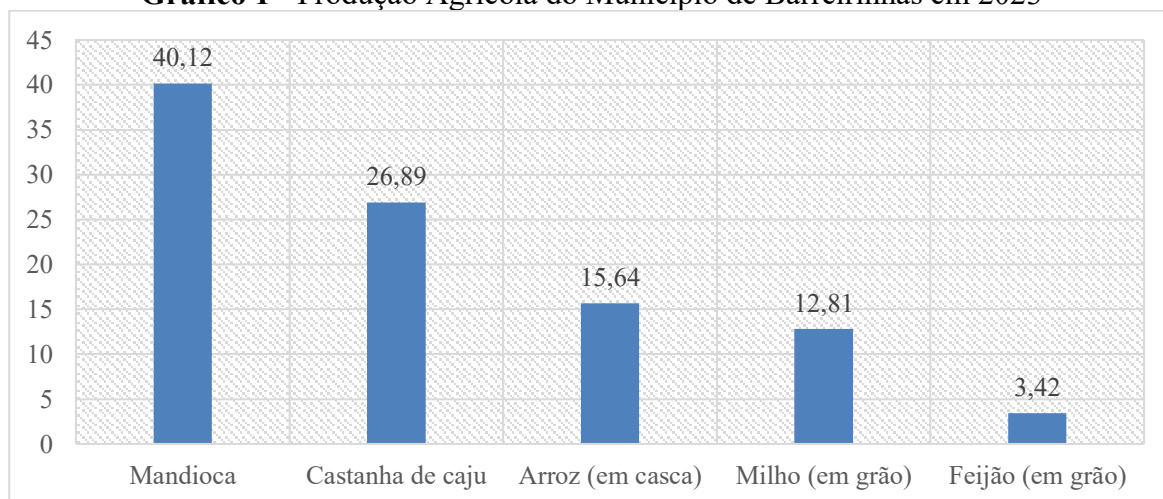
Segundo o (IBGE 2017) 2.352 famílias não recebem assistência técnica sendo assistidos pelo governo apenas 61, outro problema apontado pelo (IBGE, 2017) refere-se a falta de energia elétrica nos povoados do município atingindo 903 pessoas sem acesso, deixando claro ausência de políticas para esses moradores que estão na área de abrangência do PNLM.

Ainda Segundo o (IBGE, 2020) os índices de educação o município apresenta um contingente de 659 de alunos sem escolaridade, dos quais, 6 fazem parte do EJA - e Supletivo do Ensino Fundamental ou do 1º grau e 3 que participam do EJA e Supletivo do Ensino Médio ou do 2º grau demonstrando que o quadro educacional é caótico.

De acordo com Beleza e Pereira (2016), a economia do município de Barreirinhas apresentou um relevante crescimento do setor terciário a partir da década de 1990, conduzido pelo turismo, essa expansão do comércio se deu, sobretudo, por constituir-se como “portal de entrada” para os Lençóis Maranhenses.

Por se tratar de um município essencialmente rural há dependência desses sujeitos dos recursos da natureza, principalmente a pesca e cultivo da roça itinerante, da qual os camponeses retiram dela os gêneros essenciais para sua subsistência, o arroz, feijão, mandioca e milho, (Gráfico 1) atravessando gerações.

Gráfico 1 - Produção Agrícola do Município de Barreirinhas em 2023

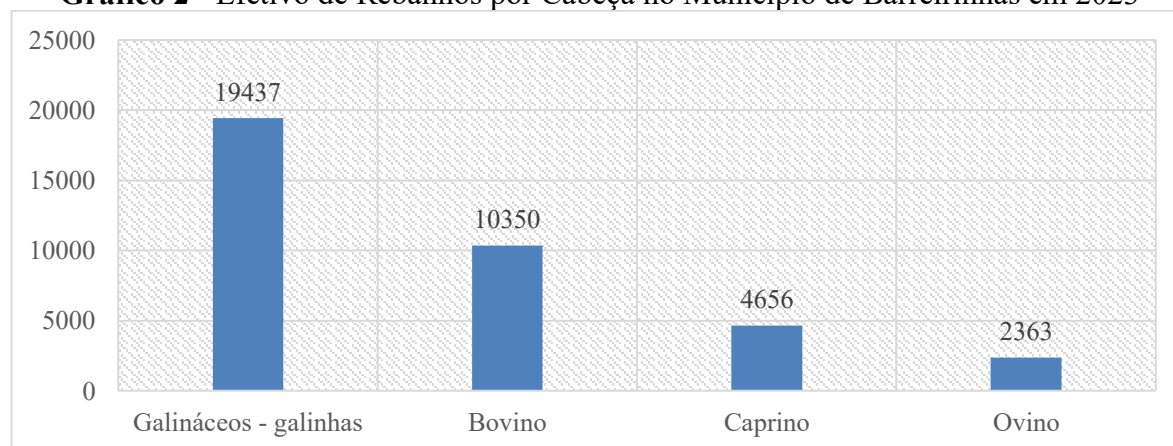


Fonte: IBGE, 2023

A economia de Barreirinhas está atrelada ao setor primário, ou seja, ao cultivo de produtos temporários, a pesca artesanal e o extrativismo. Os produtos cultivados, extraídos e comercializados pelos camponeses, foram e são substanciais para sobrevivência local.

Além disso, a criação de animais é uma importante atividade desenvolvida pelos pequenos produtores, o efetivo dos rebanhos produzidos é bovino, caprino, galinha e suíno pode ser visualizado no (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Efetivo de Rebanhos por Cabeça no Município de Barreirinhas em 2023



Fonte: IBGE, 2023

A economia dos camponeses está vinculada ao tripé: o pescado que com sua venda gera o dinheiro e complementa a subsistência; a agricultura e o extrativismo geram recursos monetários financeiros. Esse modo de produção existe e resiste às exigências impostas pelo turismo.

As condições edafoclimáticas são primordiais para economia de Barreirinhas, tendo em vista que há uma forte interligação entre as atividades econômicas desenvolvidas, ou seja, da agricultura com o extrativismo e destes, com a pesca, apresentando ainda, em um segundo nível de importância, a olaria e a pecuária.

4.3 Conflitos agrário de enfrentamentos socioterritoriais

No que diz respeito aos conflitos, compreendemos que estão pautados na disputa de ideias e na discordância dos eventos, entre duas pessoas, sujeitos/grupos sociais etc. “O desencontro na fronteira é o desencontro de temporalidades históricas, pois cada um desses grupos está situado diversamente no tempo da História” (Martins, 1996, p. 27). Dito isto, o conflito só existe graças às relações de dualidades, em que a dialética permite o pensar e agir distintos dentro de uma mesma sociedade, comportando-se no espaço-tempo. Nesse sentido, sobre conflitos, a CPT (2016) nos fala que:

Conflitos são as ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra, água, direitos e pelos meios de trabalho ou produção. Estes conflitos acontecem entre classes sociais, entre os trabalhadores ou por causa da ausência ou má gestão pública (CPT, 2016, p. 16).

Ainda sobre conflitos, verticalizaremos para falar, dessa vez, sobre conflitos por território, uma vez que entendemos conflitos por terra como um efeito da ganância do capital, nos quais a insurgência do capitalismo afoga a vida e as tradicionalidades dos povos e comunidade tradicionais, em nosso estudo os camponeses do PNLM. Pois “à medida que um desenvolvimento desigual e combinado em escala nacional e internacional relaciona, num caso concreto, uma espécie de sobre descontinuidade gerada por uma dominância de fora com as vicissitudes da acumulação local” (Velho, 2009, p. 10).

Nesse sentido as conflitualidades por território derivam do mercado, da tomada dos espaços tradicionais aos camponeses do parque, para a comercialização dos cenários e imposição de um modelo turístico e que agregue valor financeiro ao lugar; com essa prerrogativa, vidas são perdidas no campo em nome do desenvolvimento e da instauração de um setor turístico atraente, essa é a finalidade raiz do projeto de privatização/conceção do PNLM. Existe, todavia, a resistência campesina, que luta no enfrentamento a essas ações, assegurando a CPT (2016) que:

Conflitos por Terra são ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso aos recursos naturais, tais como: seringais, babaçuais ou castanhais, dentre outros (que garantam o direito ao extrativismo), quando envolvem posseiros, assentados, quilombolas, geraizeiros, indígenas, pequenos arrendatários, camponeses, ocupantes, sem-terra, seringueiros, camponeses de fundo de pasto, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, faxinalenses, etc. (CPT, p. 16, 2016).

O conflito, assim como já ressaltado, é parte da dinâmica excludente da luta de classes do “sistema capitalista global articulado aos interesses do capital industrial e financeiro, com a mediação do Estado, isto é, na “mundialização”[...]” (Backer; Miranda; Machado, 1990, p. 16) e é inerente a vida em sociedade, uma vez que as complexas relações que são desenvolvidas nela fazem com que nos deparemos com coerências em que diferentes indivíduos almejam bens que não podem ser co-utilizados por estes, e até mesmo se esta possibilidade vigorasse, a cobiça do mais forte não abriria caminhos a mutual utilização do recurso, em nosso caso, a terra e o território.

Conflito, assim entendido, é a satisfação existente entre duas ou mais pessoas ou grupo, caracterizada pela pretensão a um bem ou situação da vida e impossibilidade de obtê-lo – seja porque negada por quem poderia dá-lo, seja porque a lei impõe que só possa ser obtido por via judicial. Essa situação recebe tal denominação porque significa sempre o choque entre dois ou mais sujeitos, como cauda da necessidade do uso do processo (Dinamarco, 2013, p. 121).

A busca pelo dito desenvolvimento capitalista empreendido pelos homens é ilimitada. “desencontro de perspectivas é, nesse caso, essencialmente expressão da contraditória diversidade da fronteira [...], diversidade de relações sociais marcadas por tempos históricos diversos e, ao mesmo tempo, contemporâneos” (Martins, 1996, p. 30). Em contrapartida a esse cenário, os bens de base são limitados. É nesta dualidade que surgem conflitos entre dois interesses, quando a situação favorável à satisfação de uma necessidade exclui a situação favorável à satisfação de uma necessidade distinta. No mesmo sentido aduz Alvim (2018, p. 5):

Como os bens são limitados, ao contrário das necessidades humanas, que são ilimitadas, surge entre os homens, relativamente a determinado bem, choques de forças que caracterizam um conflito de interesse, sendo esses conflitos inevitáveis no meio social.

Ocorre um conflito entre dois interesses, quando a posição ou situação favorável à satisfação de uma necessidade exclui ou limita a posição ou situação favorável à satisfação de outra necessidade (Alvim, 2018, p.5).

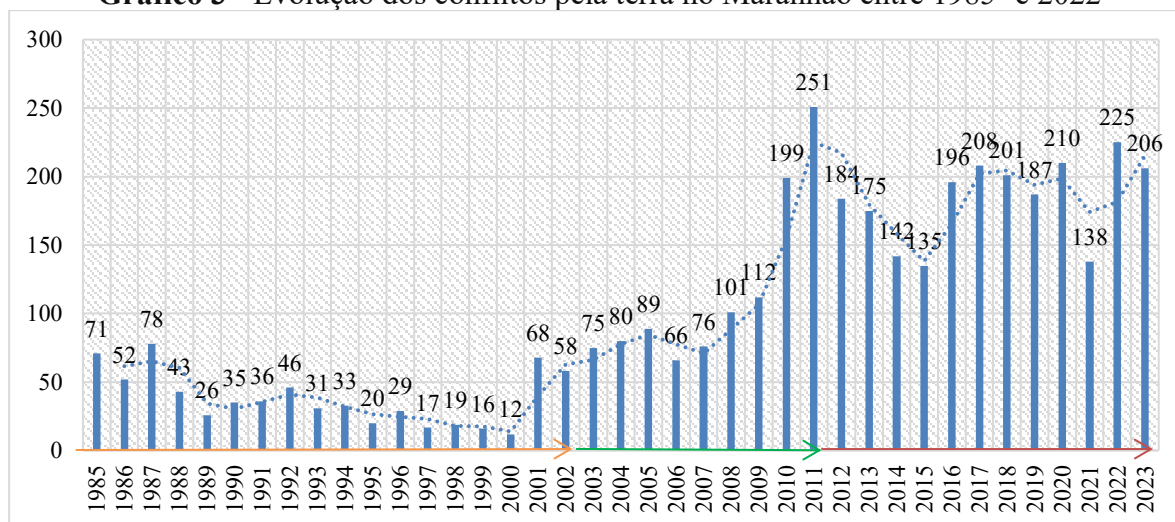
Essa dualidade de interesses e contrapontos do capitalismo no campo é representada em números compilados ano a ano pela Comissão Pastoral da Terra – CPT em seus cadernos de conflitos, dados que mostram as disputas e mazelas no campo, ou seja, raízes do capital sob os

territórios, apresentando assim noções de relação e tempos diferenciados nos processos e formas de ocupação territorial e também dos propósitos de uso do solo e suas nuanças.

O estado do Maranhão apresenta-se presente nesses dados desde o primeiro ano de coleta dos dados em 1985 (Gráfico 3), contudo o estado conta com três dimensões de conflitos, onde de 1985 a 2000⁵ temos baixos índices de ocorrência, contudo é importante ressaltar que nesse período houve a estruturação de políticas agrárias e as promessas de uma reforma agrária estrutural (cenário que não se concretizou) e que começa a enfrentar instabilidades no campo como podemos contatar nos anos de 2001 e 2002.

No segundo conjunto que vai de 2003 a 2011⁶ período que compreende os governos do presidente Luís Inacio Lula da Silva (PT) onde os movimentos sociais mantiveram um diálogo geopolítico e conseguiram a consolidação de políticas como a de criação de assentamentos rurais, o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf entre outras conquistas.

Gráfico 3 - Evolução dos conflitos pela terra no Maranhão entre 1985⁷ e 2022



Fonte: CPT, série histórica, cadernos de conflitos no campo Brasil de 1985 a 2022.

Org.: Autor, 2023

No período e 2012 a 2023⁸ as mudanças e instabilidades na política nacional e mundial e também a crise nas economias convergem com as mudanças no campo e principalmente os investimentos governamentais na expansão da fronteira agrícola e inserção de grandes projetos

⁵ Cenário indicado no gráfico 3 com uma linha na cor laranja.

⁶ Cenário indicado no gráfico 3 com uma linha na cor verde.

⁷ Ano de lançamento do primeiro Caderno de Conflitos da Comissão Pastoral da Terra – CPT Brasil, onde são registradas as ocorrências de conflitos agrários, ameaças a trabalhadores rurais, expulsões e mortes no campo.

⁸ Cenário indicado no gráfico 3 com uma linha na cor vermelho.

de desenvolvimento, os quais acirraram os conflitos no campo, “produto concreto da luta de classes travada na sociedade no processo de produção da sua existência” (Oliveira, 1999).

Em destaque ao decreto nº 8.447 de 06 de maio de 2015 assinado pela então presidente Dilma Rousseff (PT), que instituiu o plano de desenvolvimento agropecuário do MATOPIBA e a criação de seu comitê gestor, política de incentivo a expansão da produção de grãos nas áreas do Cerrado (Brasil, 2015)⁹. Já em 2019, com a ascensão de um novo bloco político a presidência do Brasil, e tendo em vista aumentos de investimentos na agricultura mecanizada em todo o país o presidente Jair Messias Bolsonaro (PL) suspensão¹⁰ por meio do decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020 o MATOPIBA e direciona os recursos a fundos de investimento também da agricultura, mais dessa vês com acordos entre fazendeiro e bancos de credito.

Em meio a essa dinâmica e já em 2023, após eleições presidenciais complexas e inúmeras manobras circunstanciadas e uma profunda disputa entre esquerda e direita o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) recria a instalação do comitê gestor¹¹ e do fundo de créditos a produção nos cerrados brasileiros, ampliando o número de meandros do comitê e os valores disponíveis ao acesso via fundo.

O acirramento dos conflitos no campo no estado do Maranhão, são reflexos das políticas desenvolvimentistas empregadas no território, onde “os conflitos fundiários e trabalhistas são a face mais conhecida” (Favareto *et al.*, 2019, p. 371). Assim, lutar no território continua sendo uma ação cotidiana, ainda que estejam em uma etapa superior do processo de territorialização. Fabrini (2002, p. 282), considera que “a luta pela terra, é mais do que uma luta por terra. É luta pela possibilidade de existência, territorialização das relações camponesas e de solapamento de uma ordem social regida pelo capital”.

Na área dos municípios que compõem o PNLM os conflitos também são pela permanência e continuidade do modo de vida tradicional camponês, haja vista que o Estado brasileiro traçando seu processo sistêmico de modernização territorial impôs seus mandos sob as comunidades locais e suas territorialidades, redefinindo os usos do território e sobrepondo o espaço habitado ancestralmente. Sendo assim, o estado o ator preposto do capitalismo para o território alcantarense, “o Estado, quando lembrado, aparece associado à ineficiência em prover a infraestrutura adequada à redução de custos e a estabilidade necessária aos investimentos privados” (Favareto *et al.*, 2019, p. 374).

⁹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8447.htm

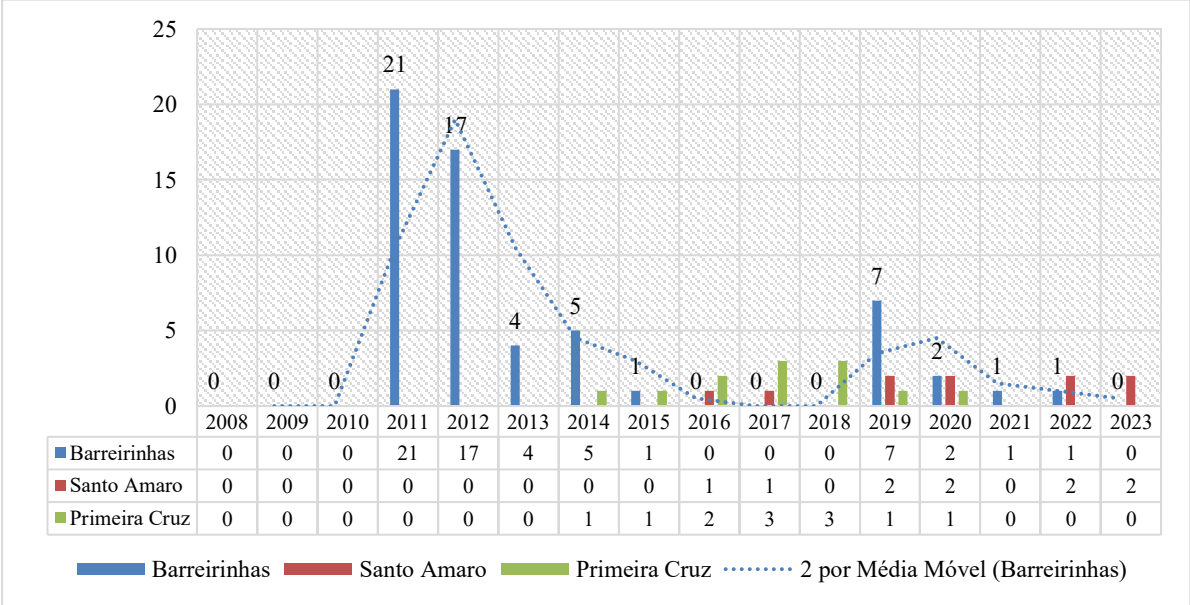
¹⁰ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-

¹¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11767.htm

Nesse cenário é importante refletirmos sobre as resistência e articulações dos camponeses pela permanência nos territórios do PNLM. Essa resistência é feita via enfrentamento que geram e são registrados como conflitos nos dados da CPT e em seus cadernos anuais, os quais vem registrando a mais de 15 anos os embates entre os camponeses e o Estado, como já ressaltamos anteriormente ambos com propósitos e tempos diferentes nos usos do território. “O Estado cria condições para a apropriação privada das terras [...] por segmentos da sociedade que detêm o capital e a capacidade de organização considerados necessários à efetivação da rápida ocupação” (Backer; Miranda; Machado 1990, p. 17).

O PNLM registra conflitos¹² a dezenas de anos, a priori com menos intensidade e sem registros oficiais, haja vista as expulsões veladas e a força do Estado sob as comunidades, contudo nos últimos anos os dados mostram uma dinâmica diferente (Gráfico 4) que com as novas ameaças de expulsões e tomada dos territórios, tendo em conta uma possível expansão, recorte e já apresentada privatização/conceção do Parque, acarretou a articulação das comunidades para enfrentar tal investida do capital.

Gráfico 4 - Evolução dos conflitos pela terra no PNLM - 2008¹³ e 2023



Fonte: CPT, série histórica, cadernos de conflitos no campo Brasil de 2008 a 2024.

Org.: Rodrigues, 2024.

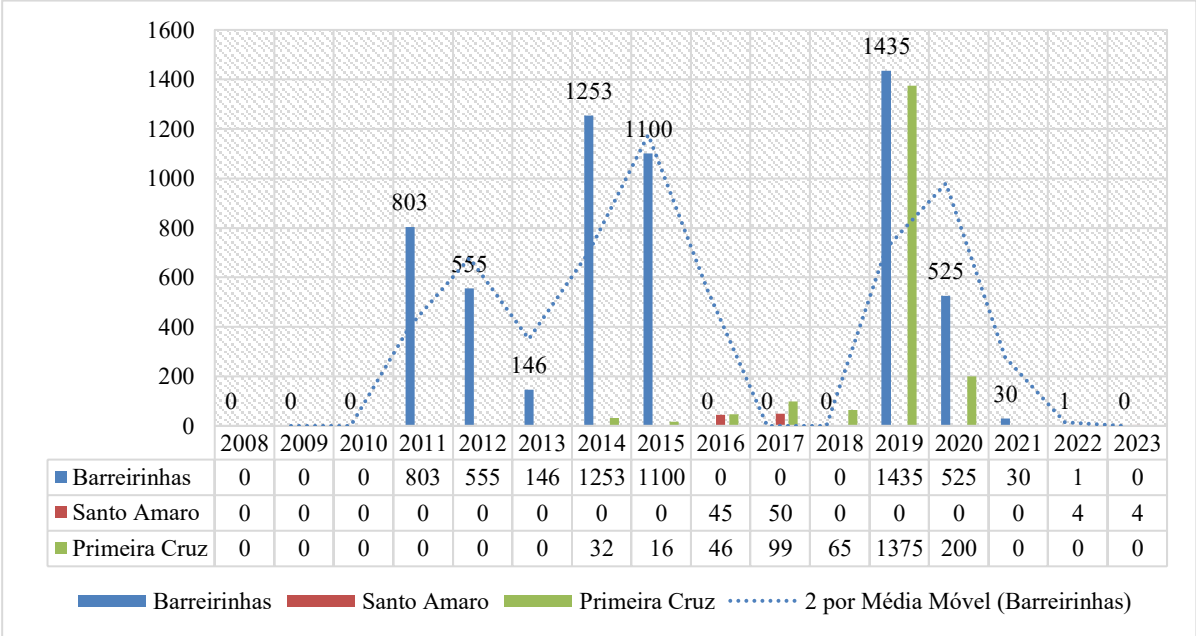
¹² Ressaltamos que os dados de conflito são dos municípios que compõem o parque, não apresentando a diferenciação das zonas, contudo é importante ressaltar que conforme apurado nos dados da CPT 80% dos conflitos nesses territórios são em áreas do PNLM.

¹³ Recorte dos dados em 15 anos, tendo em vista os primeiros registros de conflitos nos Caderno de Conflitos da CPT. Asseveramos que os conflitos são marcados pela oralidade das comunidades do parque como já existentes a mais de três décadas, contudo a CPT teve sua metodologia modificada, passado a partir do ano 2000 a apresentar os dados por município, e apenas registra a primeira ocorrência em Barreirinhas em 2011.

No panorama atual isto implica perceber uma dinâmica que vai no primeiro momento do dado apresentado um destaque para os conflitos em Barreirinhas (2011 – 2015) que nesse período concentra a expansão do complexo hoteleiro e de instalação de bares e restaurantes por novos agentes atraídos pelas seções dadas pelo estado. Em um segundo momento que vai de (2014 – 2020) o município de Primeira Cruz é palco dos enfrentamentos frente aos mesmos agentes que já de consolidavam em Barreirinhas. Mas recente (2019 – 2023) as ocorrências chegam ao município de Santo Amaro, mais novo “delírio” turístico envolvendo territórios no interior do PNLM.

Os dados da CPT também expressam o número de famílias camponesas envolvidas nos conflitos (Gráfico 5), as quais fazem da terra e seus atributos sua principal forma de produção e manutenção da renda familiar – plantar, colher, caçar, coletar são formas utilizadas pelas famílias camponesas do PNLM, isto “perpetuando na memória social o seu papel histórico. [...] forças sociais envolvidas, as quais podem ter origem bastante remota e transcendente em relação à própria área.” (Velho, 2009, p. 35).

Gráfico 5 - Número de famílias envolvidas nos conflitos pela terra – PNLM (2008⁶ e 2023)



Fonte: CPT, série histórica, cadernos de conflitos no campo Brasil de 2008 a 2024.

Org.: Rodrigues, 2024.

Reiteramos que a família é a base do campesinato, e nela estão contidas todas as relações sociais e econômicas para a vivência e sobrevivência, assim se dá a dinâmica do papel do grupo no conflito, sendo toda a família parte integrante da comissão de frente contra os mandos do

Estado sob os territórios do Parque. “Cada família camponesa é quase auto-suficiente; ela própria produz inteiramente a maior parte do que consome, adquirindo assim os meios de subsistência mais através de trocas com a natureza do que do intercâmbio com a sociedade” (Marx, 1978, p.114).

Havia um “modo de produção doméstico”, distinto do escravismo, feudalismo e capitalismo. Seu modo partia do grupo doméstico individual, cujo objetivo básico seria garantir a satisfação de suas necessidades, e não a realização do lucro, razão pela qual o campesinato não deveria ser considerado como uma forma de capitalismo incipiente, o núcleo de sua teoria está no princípio subjetivo do equilíbrio entre necessidades e subsistência e rejeição do trabalho manual além de determinado limite [...] (Woortmann, 2014, p. 231).

Deste modo, o emaranhado de conflitos que envolvem os municípios que compõem o PNLM são ressonâncias das políticas desenvolvimentistas impostas sob os territórios tradicionais à revelia das comunidades, sendo esses choques de tempos e modos de vida a supressão do espaço habitado, o qual é esmagado pelo Estado/capitalismo e seu conjunto técnico de planejamento “desplanejado”, que arrasta uma fronteira invisível com tempos e modos distintos que sobrepondo-se a famílias, culturas e territorialidades.

5. O PROJETO DE CONCESSÃO DA GESTÃO DO PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES

Neste capítulo apresentamos análises técnicas com o olhar geográfico sobre o projeto de concessão da gestão do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (PNLM), apresentado pelo governo brasileiro em 2018, objetivando delegar a administração de pelo menos oito parques e unidades de conservação ao setor privado.

No entanto, a concessão levanta preocupações sobre a desterritorialização de comunidades tradicionais e o impacto social dessa iniciativa. Enquanto o projeto argumenta que a concessão adequará os padrões de uso das unidades de conservação às normas federais, intensificando o uso público do patrimônio natural e cultural do país. Analistas críticos apontam que essas ações podem expropriar, violentar e marginalizar comunidades locais.

5.1 Análise conjuntural da investida para as concessões / privatizações do PNLM

O governo brasileiro no ano de 2018 apresentou à câmara dos deputados a proposta de concessão de pelo menos oito parques e unidades de conservação administradas pelo poder público. Assim, o programa, tem seu início pensado com as concessões de serviço de uso público nos parques, cuja execução ficará a cargo do ICMBio. Inicialmente, serão contempladas sete UCs, entre elas o parque dos Lençóis Maranhenses.

“Com essa iniciativa, queremos mudar a história do turismo no Brasil, que é a indústria que mais cresce no país e no mundo, especialmente o turismo ecológico”, disse o ministro. Segundo ele, durante o período de concessão serão investidos somente nas primeiras sete UCs R\$ 81 milhões, com estimativa de receita de R\$ 930 milhões para pessoas e empresas envolvidas nas operações e de aproximadamente R\$ 190 milhões de arrecadação para estados e municípios (ICMBIO, 2018).

No tendente especificadamente ao projeto de concessão do parque dos Lençóis Maranhenses, o projeto apresentado pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA, ICMBio, a Diretoria de Unidade de Conservação de Proteção Integral – DIREP e a Coordenação Geral de Visitação – CGEVI, apresenta como objetivos “i) dar ciência à sociedade; ii) apresentar aos proponentes as informações necessárias para a formulação de sua proposta e; iii) subsidiar o ICMBio na formulação de edital de licitação visando a concessão de serviços de apoio à

visitação pública e cobrança de ingresso, para o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses-MA” (ICMBIO, 2010).

Como justificativa a concessão o projeto apresenta o viés financeiro e os padrões de uso da unidade instaurados pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), instituído pela Lei n.º 9.985 de 18.07.2000, Art. 11,

Os Parques Nacionais têm como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico (Brasil, 2000).

É importante destacar que a concessão de serviços em Parques Nacionais brasileiros tem uma visão ampla e que se constrói sobre a desterritorialização de inúmeras comunidades e povos tradicionais, “Para se territorializar no campo, o capital expropria, violenta, escraviza, mata! Novas dinâmicas naturais também são criadas a partir dessas relações sociais, que modificam o espaço por meio de diferentes formas de desterritorialização e reterritorialização” (Sodré, 2015 p. 15). Diferentemente do que é proposto pelo projeto, segundo o qual:

[...] visa à adequação dos padrões de uso destas unidades de conservação à luz das regras e normas da administração federal, de forma a viabilizar o cumprimento da sua finalidade básica de preservação dos ecossistemas naturais, buscando em paralelo intensificar o aproveitamento do patrimônio natural e cultural do país através de seu potencial para uso público. Ao mesmo tempo, reconhecer as mudanças dos valores sociais relacionados ao meio ambiente nas últimas décadas, refletidas de modo marcante nas formas de lazer e viagens voltadas para atividades que têm a natureza como cenário e objetivo, provendo a renovação e a melhoria da infraestrutura de atendimento ao turismo (ICMBIO, 2010).

No projeto ainda destacamos os ditos benefícios sociais, que adviriam pela implantação de serviços terceirizados os quais além do fornecimento de melhores condições de preservação do patrimônio natural geraria empregos diretos, redução dos gastos públicos, aumento da arrecadação do Governo Federal e a criação de condições privilegiadas para a retomada da educação ambiental e pesquisa científica.

5.2 Panorama analítico dos pontos estratégicos e críticos do projeto de concessão do PNLM

No quadro podemos verificar alguns dos tópicos polêmicos do projeto, haja vista que tocam em temas sensíveis pois versam sobre temas que impactam diretamente as comunidades

internas do parque envolvendo cobranças no acesso e uso do parque, além das mudanças estruturais e conceituais do PNLM.

Apresentamos a seguir, um quadro expositivo com partes do projeto de concessão do PNLM (Tabela 2):

Tabela 2 – Pontos estratégicos e críticos do projeto de concessão do PNLM

5.1 Cobrança de Ingressos	A principal atividade a ser concessionada consiste na elaboração, implantação e gerenciamento de um sistema de cobrança de ingresso para o PNLM, que deverá atender minimamente os requisitos descritos: • Inicialmente o valor dos ingressos será de R\$ 10,00 para brasileiros; R\$ 20,00 para estrangeiros; • Estarão isentos menores de 12 anos e maiores de 65 anos mediante apresentação de documento comprobatório; • Serão aceitos como documentos de identificação com foto (documento de identidade, carteira de motorista ou passaporte) ou certidão de nascimento para os menores de 12 anos • O valor do ingresso é determinado pelo MMA/ICMBio, atualmente definido na Portaria MMA nº 366/2009. Os reajustes deste valor deverão ser propostos pelo concessionário, baseados em planilhas de custos de operação e nos índices econômicos oficiais, sempre objetivando o princípio da modicidade das tarifas, devendo haver prévia aprovação do Instituto Chico Mendes para encaminhamento do pleito ao MMA. • Caso a tabela referente à taxa de visitação do PNLM não seja reajustada pelo MMA/ICMBIO, o valor referente à parcela do concessionário será reajustado pelo IGPM. • Caberá ao concessionário a elaboração, implantação e gerenciamento de um sistema de cobrança do ingresso do Parque Nacional, ingresso este que deverá ser recolhido de todos os visitantes do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, com exceção dos casos previstos pela Portaria MMA nº 366/2009. • A principal ferramenta de pagamento e aquisição do ingresso deverá ser elaborada visando o atendimento, a prestação de informação, o pagamento e a emissão de comprovante de pagamento por meio de: cartão de crédito/débito e ou boleto bancário, visando à comodidade do visitante e a efetividade de venda, através de compra direta ou através de web-site específico para esta função. • Neste web-site, a ser elaborada, implantada e gerenciada pelo concessionário, com participação e aprovação do ICMBio, devem ainda ser fornecidas, aos visitantes e internautas, informações sobre: • O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e seus atrativos, trilhas, circuitos, passeios, biodiversidade e etc. (mapas de localização e descrição); • A necessidade e a legalidade da cobrança de ingresso em Parques Nacionais Federais, a destinação e o uso do recurso recolhido através deste pagamento, esclarecendo aos visitantes a pertinência de sua cobrança; • As normas ambientais federais e locais; • Informações do programa de educação ambiental do Ministério do Meio Ambiente – MMA: Conduta Consciente do visitante em Unidade de Conservação e ambientes naturais, com a disponibilização de material educativo para download; • No referido web-site deverá ainda ser disponibilizado, aos visitantes e internautas, espaço para envio de sugestões, críticas e comentários gerais, além de outras informações que sejam consideradas úteis pelo concessionário e pelo ICMBio, as quais deverão ser remetidas automaticamente a um e-mail compartilhado pelo concessionário e pelo ICMBio. Adicionalmente,
----------------------------------	--

	mensalmente, o concessionário deverá enviar todas as manifestações dos visitantes através de relatórios, para análise da unidade de conservação. • O concessionário deverá fazer constar no “ingresso souvenir” no mínimo os seguintes dados: nome do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (com a logomarca institucional), nome do concessionário, diferenciação de perfil (ex.: visitante, isento, com desconto), numeração e validade, visando maior efetividade no controle de visitantes pagantes e controle da data de validade do mesmo. • Os ingressos devem ter padrões de cores diferenciados em função dos circuitos, ex.: uma cor para cada circuito. • O ingresso do Parque poderá ser válido período de 10 (dez) dias, conforme o determinado na Portaria n° 366/2009, do Ministério do Meio Ambiente. • O guichê de atendimento ao público, localizado no Centro de Visitantes, deverá ser instalado, pelo concessionário e utilizado como ponto para pagamento do ingresso do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. • O guichê de atendimento ao público, localizado no Centro de Visitantes PNLM, deverá ter horário de funcionamento diferenciado, que possibilite o pagamento do ingresso entre as 08h:00min e 22h:00min, com o objetivo de possibilitar ao visitante a realização de todos os passeios dentro do horário de visitação da unidade de conservação já no seu primeiro dia de estadia na ilha. • O concessionário deverá receber valores de venda de bilhetes e serviços em espécie e por cartão de débito/credito. • A divulgação do acesso ao sistema de pagamento (website), do pagamento online, da aquisição do ingresso do PNLM e das normas de controle, fica sob a responsabilidade do concessionário. • O controle do pagamento de ingressos deverá ser realizado através do monitoramento da visitação nas entradas das áreas de estacionamento dos circuitos: Lagoa Azul, Lagoa Bonita, Santo Amaro, e Atins mediante a apresentação do ingresso na passagem do visitante por estes quatro Postos de Informação e Controle - PIC. Este controle deverá ser de responsabilidade do concessionário, o qual deverá operar nestes postos por meio de funcionários capacitados em atendimento ao público. • O concessionário deverá viabilizar a elaboração de software de controle de acesso com duas licenças para o ICMBio (Brasília e local) para monitoramento. • O Software deverá ser integrado ao sistema de vendas de ingressos on-line; • A tabela de preços e a informação sobre a obrigatoriedade do pagamento do ingresso deverão estar afixadas em quadro em local visível no Centro de Visitantes e nos PICs. • É de responsabilidade do concessionário a fiscalização e a conferência dos ingressos em poder dos visitantes no interior do PNLM, podendo esta atividade ser realizada em caráter suplementar pelo ICMBio. • O concessionário poderá propor ao ICMBio outras atividades ou serviços de apoio à visitação pública no PNLM que auxiliem na melhora da qualidade de serviço do objeto desta concessão. • Caberá ao concessionário a reforma e manutenção das edificações e/ou espaços físicos e suas instalações elétricas, hidráulicas e de logística (telefone e internet), com a aprovação do ICMBio, e outras necessários à prestação dos serviços de cobrança da taxa de visitação, controles de pagamento e demais serviços relacionados.
5.2 Postos de Informação e Controle - PIC	Faz parte do conjunto de serviços que será concessionado a exploração de quatro pontos, denominados formalmente como Postos de Informação e Controle - PIC, os quais são considerados pontos estratégicos para o controle do acesso do visitante aos principais atrativos deste Parque Nacional, sendo estes localizados: - Circuito Lagoa Azul; - Circuito Lagoa Bonita; - Circuito Atins; - Circuito Santo Amaro (a partir do ano 2) Estes pontos terão por objetivo o controle de ingressos o apoio à visitação pública, para isto deverão ser disponibilizados: banheiros denominados biológicos. Deverão estar disponíveis também outros materiais relacionados à

	prestação de informações quanto a normas e regulamentos do Parque Nacional, interpretação ambiental e informações gerais, como folhetos, livros, DVD e etc, após aprovação do ICMBio. Fica vetada a comercialização de bebidas alcoólicas e produtos tabagísticos dentro das áreas do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. A tabela de preços deverá estar afixada em quadro em local visível ou disponibilizada em cardápios de fácil acesso pela administração e pelos consumidores. O PIC Santo Amaro funcionará a partir do ano 2 de estabelecimento do contrato de concessão. A cobrança de ingressos no PIC Santo Amaro se dará a partir do ano seguinte a sua implementação.
5.2.1 Obras e reformas	Caberá ao concessionário a construção e manutenção dos Postos de Informação e Controle – PICs, pontos de controle e apoio ao visitante, mediante aprovação prévia do anteprojeto e projeto executivo pelo ICMBio, conforme localidades discriminadas a seguir: - Circuito Lagoa Azul; - Circuito Lagoa Bonita; - Circuito Atins; - Circuito Santo Amaro (a partir do ano 02) Até que o centro de visitantes esteja concluído, caberá ao concessionário alugar um imóvel no centro do município de Barreirinhas para efetuar as vendas de ingressos. Cada ponto de atendimento ao visitante (quatro PICs) deverá dispor de 4 (quatro) sanitários biológicos femininos e masculinos, com as adaptações exigidas em lei para portadores de necessidades especiais. Os projetos de construção destes PICs deverão prioritariamente empregar o mínimo impacto visual na paisagem natural, utilizar tecnologias sustentáveis para energia, tratamento de resíduos sólidos e líquidos, conforto térmico e iluminação.
5.3 Centro de Visitantes e Exposição Permanente	A implantação do Centro de Visitantes está prevista para o ano de 2012 com início de operação em 2013. Caberá ao concessionário implementar e gerenciar a exposição permanente do futuro Centro de Visitantes do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, de acordo com o projeto executivo elaborado pelo ICMBio. Caberá ao concessionário toda a manutenção do prédio do Centro de Visitantes do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, como por exemplo, a sua limpeza interna e externa, manutenção de área verde, suas instalações elétricas, hidráulicas, de logística e físicas. Caberá ao concessionário a manutenção da exposição permanente, no que diz respeito à logística, instalações elétricas e eletrônicas, seus equipamentos e materiais, assim como o seu gerenciamento, funcionamento, operacionalização e quadro de funcionários; Para atendimento ao visitante, deverão estar presentes durante o horário de funcionamento do Centro de Visitantes, no mínimo: 02 (dois) técnicos para atendimento ao público/recepção para venda de ingressos e; 02 (dois) monitores interpretativos da exposição permanente.

Fonte: ICMBIO, 2010

Org.: Rodrigues, 2024

Ressaltamos que, não é bem este o cenário real que se vislumbra para os camponeses do Parque, haja visto que o projeto de concessão apresentado não abrange formação e encaminhamento as vagas de emprego para os moradores das comunidades impactadas, nem visa reconhecer ou ouvir as demandas dos camponeses do PNLN, salientamos ainda que o projeto esboça em suas linhas em diversos “meios os termos” como por exemplo *acredita-se* e

benefícios sem apresentar estudos ou aprofundamento teórico crítico baseado em autores que se debruçam sobre essa temática.

O texto ainda traz à luz crenças que induz um leitor incauto à acreditar que está baseado na busca de “soluções inovadoras para viabilizar investimentos privados complementares no atendimento ao visitante, que representa um papel de fundamental importância à conservação do ecossistema existente e permite maior investimento pelo ICMBio nas ações de proteção e manejo, onde possui prerrogativa maior de responsabilidade” (ICMBIO, 2010).

5.3 O que dizem os agentes e camponeses do PNLM?

No decorrer da pesquisa, em especial numa reunião na secretaria adjunta de desenvolvimento econômico e turístico (Figura 12), ressaltamos que a mesma foi indicada pela gestão do município para nos receber e dialogar sobre as demandas da pesquisa, percebemos como a dinâmica política do município está entrelaçada com os nuances da proposta de concessão.

Figura 12 – Prédio da secretaria de desenvolvimento econômico e turístico



Fonte: Rodrigues, 2023.

Na oportunidade foram utilizadas quatro perguntas norteadoras, recordadas do APÊNDICE A (as perguntas compunham o “Questionário aplicado às Comunidades Tradicionais, ao representante da Associação de Moradores e da Colônia de Pescadores”, no

item “Questões norteadoras para as rodas de conversa”, apresentado nos apêndices do presente relatório).

Chamamos atenção para a questão número 11 - *Depois da criação (implantação do parque), houve alguma limitação quanto às atividades extrativistas desenvolvida no local?* a gestora nos respondeu que “a tentativa de proibição das queimadas para limpar a terra antes do plantio foi o que gerou conflitos entre as comunidades e o ICMBio”. A dinâmica das comunidades e seu modo de vida é diferenciado e tem em vista o território onde se encontram, assim se opõem às metodologias e processos que são impostos pela gestão do Parque por meio do ICMBio.

A roça é onde o camponês finca suas raízes, cultivando mandioca, milho, arroz, melancia e outros alimentos para seu sustento e também da sua família. Ressaltamos que as comunidades do Parque também extraem matéria prima e pescado na área do PNLM, dando origem a diversos itens feitos com madeira de buriti e fibras das áreas de vegetação.

A questão 12 – também é ilustrativa pois questionamos se *existe participação de vocês quanto às atividades turísticas desenvolvidas no parque?* a resposta que obtivemos foi: “...sempre estamos em contato com as agências de turismo, só lá em Atins temos acompanhado 23 agencias, e no município todo, nós fazemos a fiscalização e acompanhamento. Isso sem esquecer das rotas de passagem nos grupos, que também são acompanhadas”.

Na resposta podemos compreender que o cenário municipal é aberto a inserção de todas as formas de comércio turístico na área do PNLM, ou seja o território é montado para atender às demandas dos agentes comerciais que implementam seus serviços no município. É importante destacar também a empreitada de inserção de mecanismos turísticos na comunidade Atins e as circunvizinhanças, como é o caso do Farol de Mandacaru visitado durante a realização do nosso trabalho de campo no município (Figura 13).

Essas áreas têm recebido diversos empreendimentos logísticos ligados a cadeia do turismo, como a instalação de resorts, pousadas, hotéis e restaurantes, além das diversas agencias e pontos de comercio e vendas diversas.

Figura 13 – Vista da entrada do Farol de Mandacaru



FONTE: Rodrigues, 2023.

Quando submetemos à agente do município a 13ª questão sobre *Qual é a relação entre os moradores e o ICMBio?*, desencadeamos em uma discussão sobre atual dinâmica territorial imposta as comunidades e a forma mais prática de resistência e enfrentamento aos mandos do Estado brasileiro via ICMBio.

Segundo a agente o ICMBio é rígido no cumprimento das proibições aos camponeses, sempre forçando uma retirada dessas comunidades em prol de uma dita preservação nas bases do ecossistema do Parque, isso muitas ou quase todas as vezes desrespeitando o modo de vida dos camponeses e dos seus territórios.

Para melhorar a dinâmica e casar a pergunta com a anterior, o nosso último questionamento, na 14ª questão, enquerimos se *Nas atividades desenvolvidas pela associação/colônia há a participação de toda a comunidade?* foi direcionado a entender como funciona das ações de resistência e enfrentamento as ações do Estado pelas comunidades.

A agente respondeu que: “as comunidades têm o jeito delas de fazer valer seus direitos, muitas das vezes nos realizamos reuniões e ajudamos, mais tem unas lideranças que vem aqui conversar e pedir ajuda para resolver os conflitos”. Assim, entendemos que o território é o sustentáculo da vida e do modo se ser e viver dessas comunidades e elas enfrentam com resistência as ocorrências e mazelas impostas pelo agente do Estado.

Os camponeses na busca da resolução destes problemas e também dos conflitos territoriais, realizam intervenções para chamar a atenção das autoridades, como é o caso das

feiras e seminários de formação e estudo sobre a legitimidade das comunidades tradicionais e seus territórios, assim compreendemos que as suas ações de resistência e enfrentamento à emergência de tantas problemáticas causadas pela territorialização do capital ligados ao turismo e sua dinâmica no município.

As ações realizadas pela CPT, pelo STTR e pelo SEDIHPOP, entidades que têm ajudado os camponeses do Parque a não perderem seus territórios, articulando-os em associações e nas próprias entidades de base, além de lhes proporcionar força e ajuda nas organizações de enfrentamento as problemáticas territoriais e sociais do PNLM.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como objetivo central de analisar o projeto de concessão da gestão do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, a dinâmica dos conflitos territoriais e compreendendo os papéis do Estado e das comunidades camponesas que habitam no PNLM, tendo em vista as implicações no seu modo de vida, que disputam o território frente as ações do capital, principalmente na modalidade mais recente investida pelo Estado para a concessão/privatização, tendo como base empírica o município de Barreirinhas, o qual tem se configurado em uma ótica conflituosa no território local.

O campesinato é multiforme constituído de diversos atores sociais de realidades distintas às quais representam as mais variadas territorialidades, que estão intimamente ligadas à natureza, pois elas representam a condição *sine qua non* da reprodução material e cultural das comunidades tradicionais, representam uma tipologia de campesinato específica, sobretudo, quando consideramos o modo de vida desses sujeitos do campo.

Sobre a privatização sensíveis à introdução desse novo sistema, os estudiosos da academia, em especial os do direito não puderam furtar-se a reconhecer o surgimento de novas regras, de caráter específico, que têm por fim regular as atividades em que empresas da iniciativa privada substituíram ou ocuparam setores não mais atendidos pela Administração Direta ou Indireta na prestação de serviços públicos ou na execução de atividades econômicas.

Como o Direito vai-se setorizando por meio de quadros normativos específicos para disciplinar determinadas relações jurídicas e sociais, já é cabível a referência a um direito administrativo regulatório, por meio do qual se enfoca o nascimento, a evolução e os efeitos decorrentes dessa relação de controle do setor público sobre o setor privado.

O modo de vida o qual se materializa como condição necessária para reprodução, tem forte entrave do ICMBio em função das penalizações aplicadas aos camponeses do interior do PNLM, ao passo que os empresários modificam o meio ambiente e, sobre eles, não recaem penalidade alguma. Fica claro que Estado não enxerga os comunitários ao negar políticas públicas, necessárias à manutenção de suas vidas, que são básicas, como energia elétrica, educação e saúde deixando-os à mercê da própria sorte.

O trabalho mostrou-se relevante para o entendimento do atual contexto social, econômico e conjuntural de aplicação do projeto de concessão do PNLM. Espera-se que a situação aqui analisada e vivenciada pelos camponeses do parque se torne minimamente solucionada ou pelo menos mitigada, para tanto, faz-se necessário o envolvimento de todas as

forças políticas e sociais, para mesmo que de forma utópica, possa fazer nesse município um ambiente favorável à manutenção, evolução e reprodução das famílias camponesas e do seu modo tradicional de vida, afinal de contas, a natureza tem se mostrado generosa com todos os seus munícipes.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. (Org.). **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004.

ALVIM, J. E. C. **Teoria geral do processo** – 21ª ed. Rio de Janeiro: Forense. 2018.

BACKER, B.K.; MIRANDA, Mariana; MACHADO, L.O. **Fronteira Amazônica: questões sobre a gestão do território**. Brasília: UNB/UFRJ, 1990.

BELEZA, R. L.; PEREIRA, R. M. F. A. **Aspectos Geo-Históricos e econômicos de Barreirinhas, seus Povoados e o PNLN (Parque Nacional Dos Lençóis Maranhenses), como atrativo turístico**. Foz do Iguaçu – Paraná – Brasil. X Fórum Internacional de Turismo do Iguassu, 2016.

BELEZE, R. L. **Estudo para incremento da atividade turística nos povoados de Barreirinhas- MA, município onde situa a maior parte PNLN (Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses)**. - Balneário Camboriú, 2015.

BOZZANO, H. **Territorios posibles: procesos, lugares y actores**. 3 Ed. Buenos Aires: Lumiere, 2017.

BRASIL. **Decreto nº 051, de 19, de abril de 2004**. Brasília, DF: Luiz Inácio Lula da Silva, *Celso Luiz Nunes Amorim* 2007.

BRASIL. **LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8031.htm acesso em fev. 2022.

BRASIL. **LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19491.htm acesso em fev. 2022.

BRASIL. **Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm#:~:text=LEI%20No%209.985%2C%20DE%2018%20DE%20JULHO%20DE%202000.&text=Regulamenta%20o%20art.,Natureza%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em 02 de jan. 2021.

BRITO, D. M. C. Conflitos em unidades de conservação. PRACS: **Revista de Humanidades do Curso de Ciências Sociais UNIFAP**. N. 1 dez 2008.

CARVALHO FILHO, JOSÉ DOS SANTOS. **Manual de direito administrativo**. – 31. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2017.

CARVALHO, H. M. (Org.) **Chayanov e o Campesinato**. 1. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2014.

CARVALHO, H. M. COSTA, F. A. Agricultura Camponesa. In; Caldart, R. S. et al. (Org.) **Dicionário da Educação do campo**. Rio de Janeiro – São Paulo: Escola Politécnica de saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. P. 32 – 40.

CARVALHO, J. C. A. **Desenvolvimento sustentável e turismo: o caso Lençóis Maranhenses**. Fundação Getúlio Vargas. Dissertação de mestrado acadêmico em administração de empresas. São Luís – MA, 2005.

CASTRO, C. E. **A Política Nacional de Proteção da Natureza e seus Desdobramentos no Território do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses**. 2012 Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciência e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente.

CHAYANOV, A. V. **La organización de la unidad económica campesina**. Buenos Aires: Nueva Visión, 1974.

Comissão Pastora da Terra – CPT. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2016**. Goiânia 2017.

COSTA, Zeliane J. S.; TERRA, Ademir. Conflitos Socioambientais entre as Territorialidades e a Atividade Turística nas Comunidades Tratada de Cima, Tratada de Baixo e Buritizal localizadas no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (PNLM). In: **ENCUENTRO DE GEÓGRAFOS DE AMÉRICA LATINA**, XV., 2015, Habana.

CPT. Comissão Pastoral da Terra. **Ocorrência de Conflito por Terra. Serie: 1985 a 2023**. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br> Acesso em: 30 de mai. de 2023.

CPT. Comissão Pastoral da Terra. **Ocorrência de Conflito por Terra. Serie: 2000 a 2023**. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br> Acesso em: 30 de mai. de 2023.

DALLARI, DALMO DE ABREU. **Elementos de teoria geral do Estado** - São Paulo, Saraiva, 1983.

DIEGUES, A. C. **O Mito Moderno da Natureza Intocada**. São Paulo: Hucitec, 1996. Económica, 1979.

DINAMARCO, C. R. **Instituições de direito processual civil**. v. 1, 7 ed., São Paulo: Malheiros, 2013.

DOWBOR, L. O poder local diante dos novos desafios sociais. In. **O Município no Século XXI: cenários e perspectivas**. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima, 1999.

FABRINI, J. E. **Os Assentamentos de Trabalhadores Rurais Sem-Terra do Centro-Oeste /PR Enquanto Território de Resistência Camponesa**. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista de Presidente Prudente, Presidente Prudente. 2002. 205 p.

FAVARETO, Arilson. *et. al.* Há mais pobreza e desigualdade do que bem estar e riqueza nos municípios do Matopiba. Presidente Prudente, **Rev. NERA**, v. 22, n. 47, Dossiê – 2019. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/6275> Acesso em: 30 de mai. de 2023.

GAMBOA, S. (org) **Pesquisa Educacional: quantidade qualidade**. São Paulo: Cortez, 1997.

GROSSMAN, S. L. **The political ecology of bananas**: contract farming, peasants, and agrarian change in the Eastern Caribbean. Chapel Hill: University of North Carolina Press, p. 38. 1998.

IBAMA. **Plano de Manejo: Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses**. Barreirinhas: Ibama, 2004.

IBGE, **Censo Agropecuário**. <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuário/censo-agropecuário-2017> 2017.

IBGE, **Cidades**. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/barreirinhas/historico>. Acesso em: dezembro. 2018.

LITTLE, P. E. **Ecologia política como etnografia**: uma guia teórica e metodológica. Revista Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, n. 25, p. 85-103, jan./jun. 2009.

MARGEM, B. da C., et al. **Diagnóstico Socio-Ambiental de 13 povoados inseridos nos limites do Parna Lençóis Maranhenses**. Barreirinhas: MMA/ICMBio, 2008.

MARQUES, M. I. M. A atualidade do uso do conceito de camponês. **Revista NERA** – Ano 11, N.12 – Presidente Prudente, 2008.

MARTINS, José de Souza. O tempo da fronteira retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo Social; Rev. Sociol.** USP, S. Paulo, 8(1): 25-70, maio de 1996. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/86141> Acesso em: 27 de mai. 2023.

MARTINS, **Os camponeses e a política no Brasil**: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARX, K. “O 18 de Brumário de Luís Bonaparte.” In: Marx, K. **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos: seleção de textos de José Arthur Giannotti**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Os Pensadores).

MORAES, N. R.; CAMPOS, A. C.; MÜLLER, N. M.; GAMBA, F. B.; GAMBA, M. F. D. D. F. As comunidades tradicionais e a discussão sobre o conceito de território. **Revista Espacios**. Vol. 38 (Nº 12) 2017.

NASCIMENTO, CARLOS VALDER DO, PIETRO, MARIA SYLVIA ZANELLA DI, MENDES GILMAR FERREIRA (Coord.). **Tratado de Direito Municipal** – Belo Horizonte : Fórum, 2018.

OLIVEIRA, A. U. **A agricultura camponesa no Brasil**. 4ª Ed. São Paulo: Contexto, 2001.

OLIVEIRA, A. U. Geografia agrária e as transformações territoriais recentes no campo brasileiro. In: CARLOS, A. F. A. (Org.). **Novos rumos da geografia**. São Paulo: Contexto, 150, 1999.

OLIVEIRA, A. U. **Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária**. São Paulo: Labur Edições, 2007.

OLIVEIRA, A. U. Paraíso e inferno na Amazônia legal. **Travessia. Revista do Migrante**, v. 1, n. ja/abr. 1989, p. 19-25, 1989. Disponível em: https://biblio.fflch.usp.br/Oliveira_AU_13_796163_ParaisoEIInfernoNaAmazoniaLegal.pdf. Acesso em: 12 abr. 2024.

PISCIOTTA, K. **Pesquisa científica em unidades de conservação da Mata Atlântica paulista. 2003**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. Trad. Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

SACK, R. D. O significado de territorialidade. In: DIAS, L. C.; FERRARI, M. (Org.:) **Territorialidades humanas e redes sociais**. Florianópolis; Insular, 2. Ed. Ver., 2023.

SANTOS, M. *et. al.* O Papel Ativo da Geografia um Manifesto. **XII Encontro Nacional de Geógrafos**. (anais) Florianópolis, 2000.

SANTOS, M. **Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico-informacional**. São Paulo – SP. EDUSP, 6º Edição 2011.

SAQUET, M. A. **Abordagens e Concepções de Território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SILVA, T. J. **Agricultura Camponesa: A produção e Comercialização dos Produtos Agrícolas no Município de Jangada- MT Planaltina- DF 2014**.

SODRÉ, R. B. **AS (RE) FORMAS DA QUESTÃO AGRÁRIA MARANEHENSE: multiplicidades e singularidades nos assentamentos Cigana e Cristina Alves - Itapecuru Mirim – MA, (monografia) UEMA; São Luís – MA, 2015**.

SUERTEGARAY, D. M. A. “Pesquisa de campo em geografia”. **Geographia**, Rio de Janeiro, jul. 2002, n. 7, pp. 92-9.

TERRA, A. Conflitos socioambientais na gestão do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses: o caso das comunidades Tratada de Cima, Tratada de Baixo e Buritizal. **Bol. Goia. Geogr.** (Online). Goiânia, v. 37, n. 2, p. 263, maio/ago. 2017.

VELHO, Otávio Guilherme. **Frente de expansão e estrutura agrária: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica [online]**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009, 172p. ISBN: 978-85-9966-291-5. Available from SciELO Books <http://books.scielo.org>>.

WOORTMANN, K. O modo de produção doméstico em duas perspectivas: Chayanov e Sahlins. In: CARVALHO, H. M. (Org.) **Chayanov e o Campesinato**. São Paulo: Expressão Popular, 2014.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, P. **Desenvolvimento, conflitos sociais e violência no Brasil mal:** o caso das usinas hidrelétricas. *Revista Ambiente & Sociedade*, v. 10, n. 2, p. 119-135, jul./dez. 2007.

APÊNDICE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E MATEMÁTICAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA
CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A QUESTÃO AGRÁRIA E
MOVIMENTOS SOCIAIS – GEPQAM

APÊNDICE A- Questionário aplicado as Comunidades Tradicionais, ao representante da Associação de Moradores e da Colônia de Pescadores

QUESTÕES NORTEADORAS PARA AS RODAS DE CONVERSA

1. Nome:
2. Sexo:
3. Idade:
4. Onde você nasceu?
5. Onde você mora?
6. Qual é a sua Profissão?
7. Qual é a principal fonte de renda?
8. É praticada alguma atividade extrativista?
9. Quantas famílias têm na comunidade?
10. Quanto tempo você mora na comunidade?
11. Depois da criação (implantação do parque), houve alguma limitação quanto às atividades extrativistas desenvolvida no local?
12. Existe participação de vocês quanto às atividades turísticas desenvolvidas no parque?
13. Qual é a relação entre os moradores e o ICMBio?
14. Nas atividades desenvolvidas pela associação/colônia há a participação de toda a comunidade?